

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. ELABORAÇÃO DO PLANO	2
2.1. <i>Caracterização</i>	2
2.2. <i>Diagnóstico</i>	2
2.3. <i>Elaboração das Propostas</i>	3
3. CONTEÚDO DO PLANO	3
3.1. <i>Regulamento</i>	4
3.2. <i>Zonamento</i>	5
3.3. <i>Áreas de Intervenção Específica</i>	6
3.4. <i>Programa de Execução</i>	7
4. SÍNTESE E ANÁLISE DOS VALORES NATURAIS A PROTEGER	9
4.1. <i>Bosques não ripícolas</i>	19
4.2. <i>Bosques ripícolas</i>	20
4.3. <i>Matos</i>	20
4.4. <i>Mosaico agro-florestal rico em lameiros</i>	21
4.5. <i>Vegetação aquática e ripícola não arbórea</i>	21
4.6. <i>Complexos higróturfosos</i>	21
5. CONCLUSÕES	22

1. Introdução

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica de âmbito Europeu que tem por "objectivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos *habitats* naturais e da fauna e flora selvagens" no território da União Europeia.

Esta rede ecológica é composta por Zonas de Protecção Especial (ZPE) e Zonas Especiais de Conservação (ZEC). O primeiro tipo de zonas de protecção foi criado ao abrigo da Directiva *Aves* (79/409/CEE) e destina-se essencialmente a garantir a conservação das espécies de aves, e seus *habitats* (listadas no anexo I da Directiva) e das espécies de aves migratórias (não referidas no anexo I) que ocorram de forma regular. O segundo tipo foi criado ao abrigo da Directiva *Habitats* (92/43/CEE), com o objectivo expresso de contribuir para assegurar a biodiversidade, através da conservação dos *habitats* naturais e seminaturais (anexo I da Directiva) e dos *habitats* de espécies da flora e da fauna selvagens (anexo II da Directiva) considerados ameaçados no espaço da União Europeia. Neste momento, consideram-se as áreas classificadas, nas fases intermédias do processo, ou seja, os Sítios da Lista Nacional e os Sítios de Importância Comunitária (SIC).

A maior parte do território do Parque Nacional da Peneda-Gerês também faz parte da ZPE "Serra do Gerês" e do Sítio "Peneda/Gerês" (já classificado como SIC por Decisão da Comissão de 7 de Dezembro de 2004).

Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente pelo Decreto-Lei 140/99 (responsável pela transposição das directivas *aves* e *habitats*), modificado pelo Decreto-Lei 49/05, os instrumentos de gestão aplicáveis nas ZEC e nas ZPE devem garantir a conservação dos *habitats* e das populações de fauna e flora em função das quais foram classificadas. Quando as ZEC e ZPE interceptem Áreas Protegidas como o PNPG, este objectivo é assegurado através dos planos especiais de ordenamento das Áreas Protegidas. Este relatório, que se apresenta como um capítulo do relatório do Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês (POPNG), visa prestar a informação necessária de modo a verificar a conformidade do POPNG com este desígnio.

2. Elaboração do Plano

Os objectivos da Rede Natura foram tidos em consideração nas três fases do Plano de ordenamento, nomeadamente na Caracterização, Diagnóstico e Proposta.

2.1. Caracterização

Na caracterização, foram **descritas** a flora e fauna do PNPG, tendo merecido uma especial referência as espécies listadas nos anexos do DL 140/99 (transposição das Directivas *aves* e *habitats*). Na descrição da vegetação foram sempre referidos os habitats (anexo B-I do DL 140/99) abrangidos por cada tipo de vegetação. Desta forma foi possível efectuar uma cartografia de vegetação e habitats. Na **avaliação** das espécies, um dos critérios foi a presença destas nos diferentes anexos do DL 140/99. As espécies consideradas prioritárias, do anexo II, anexo IV e anexo V recebiam valores por ordem decrescente para o valor ecológico da espécie (VEE). Quanto maior fosse o VEE, maior é a prioridade da sua conservação e também valorizava o biótopo onde se inseria. Da mesma forma, também os habitats naturais foram valorizados, sendo que receberam maior pontuação os habitats raros em Portugal e os de conservação prioritária pelo DL 140/99. Deste modo, os vários tipos de bosques (carvalhais, azerais e medronhais arbóreos, carvalhais mesotróficos e lourçais, teixiais e bosques ripícolas) e os complexos higro-turfosos (com um amplo conjunto de habitats raros e dois de conservação prioritária) foram os que tiveram maior peso na definição das normas de conservação e de gestão. A avaliação também foi utilizada para definir a importância diferencial do território em termos de conservação da natureza, dando maior peso às espécies e habitats acima referidos.

2.2. Diagnóstico

Na fase de diagnóstico, efectuou-se uma **avaliação do plano de ordenamento actual**, tendo-se auscultado desde populações, presidentes do poder local a vigilantes e técnicos do Parque Nacional. Foi elaborada uma lista de **vulnerabilidades e pressões**, de origem natural ou resultantes da acção antrópica, relativamente às componentes de conservação da natureza e sistemas biofísicos fundamentais na área do PNPG. Como vulnerabilidades podemos destacar o risco de incêndio, erosão, espécies invasoras, fragmentação dos habitats nativos e envenenamento. Ao nível das pressões foram

referenciadas a caça, pesca, pastorícia, exploração florestal, urbanística, turística, hidroelétrica, eólica e captações de água. Se muitas das pressões têm um impacto negativo em quase todos os habitats e espécies, há outros com efeitos contraditórios em diferentes habitats. Pois, se o Homem afecta negativamente bosques e complexos-higroturfosos, com incêndios, queimadas, pastoreio ou drenagens, por outro lado, os lameiros, cervunais e a maior parte dos matos necessitam da fenagem, pastoreio ou de queimadas pontuais para se manterem.

Deste modo foi elaborada uma lista de **vantagens e oportunidades**, das quais se pode destacar a certificação Pan ParK; a Carta Europeia de Turismo Sustentável e Parques com Vida; Portas do PNPG e Programa Nacional de Visitação, Agricultura sustentável e produção biológica de plantas medicinais; Gestão dos Baldios – pastorícia, floresta e certificação ambiental.

Seguidamente determinou-se o **índice de protecção** associado aos valores presentes na área, tendo como referência a sua importância para a conservação (nos quais os habitats e espécies do DL 140/99 foram especialmente valorizados) e o grau de vulnerabilidade decorrente de riscos naturais ou da acção antrópica;

Por último, nesta fase de diagnóstico, foram **analisados os Instrumentos de Ordenamento** eficazes na área, na perspectiva de avaliar a adequação de usos e classes de espaço ao índice de protecção determinado, com base nos valores presentes na área protegida.

2.3. Elaboração das Propostas

A elaboração das propostas de **regulamento e zonamento** que constituem o POPNPG, teve em atenção a informação e análises desenvolvidas durante as duas fases anteriores. Estes dois itens vão ser detalhados no próximo capítulo.

3. Conteúdo do Plano

A Revisão do Plano especial de ordenamento do Parque Nacional da Peneda Gerês, assenta na visão estratégica, elaborada durante a fase de diagnóstico, “*Um Parque Nacional para o Século XXI - A nossa visão para o Parque Nacional da Peneda-Gerês, para os próximos 25 anos*” e tem três componentes fundamentais:

- *Uma zona núcleo de valores naturais excepcionais que estejam devidamente protegidos e em que se privilegia a restauração de processos ecológicos e habitats com um mínimo de intervenção humana;*
- *Uma zona tampão com utilizações múltiplas da floresta nativa, incluindo produção de madeira, lenha e forragem, zonas agrícolas que privilegiem a pastorícia e a agricultura sustentável, e com um nível de vida acima da média nacional para os seus habitantes;*
- *Um Parque aberto aos visitantes e com condições de acolhimento dos visitantes.*

Esta visão estratégica corporiza-se em objectivos gerais e específicos, que por sua vez se materializam em propostas nos diferentes elementos do projecto de revisão, isto é na proposta de **regulamento, zonamento e programa de execução** e nos outros elementos que acompanham o Plano. Nesse zonamento foram criadas Áreas de Intervenção Específica no sentido de focar esforços em algumas áreas prioritárias para a prossecução dos objectivos do plano de ordenamento.

3.1. Regulamento

O regulamento é o documento que define as normas do Plano de Ordenamento, mas é muito mais abrangente do que isso. O regulamento apresenta os objectivos do Plano de Ordenamento, as actividades a promover, os princípios orientadores dos diversos usos e actividades no PNPG, bem como as suas restrições e condicionalidades, as quais são graduadas em função do zonamento do PNPG e do respectivo regime de protecção. O regulamento ainda define áreas de protecção específica, apresentando as linhas de orientação a ser seguidas.

Nos objectivos do Regulamento do POPNPG está bem explícita a protecção dos habitats e espécies das directivas *aves* e *habitats*, através das alíneas:

4 a) *Promover a preservação e restauração dos habitats de vegetação arbórea, com relevo para os carvalhais, incluindo sobreirais, azerais e medronhais, os bosques mesotróficos e lourçais, os bosques de teixo, os bosques ripícolas, os pinhais de pinheiro-silvestre reliquiais, os matos montanos, incluindo zimbrais e matos colinos, os complexos higróturfosos, nomeadamente turfeiras e urzais higrófilos, e a vegetação rupícola, ripícola e aquática não arbórea, em consonância com o previsto na Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (directiva habitats);*

4b) *Promover a preservação e restauração dos valores faunísticos, com relevo para a fauna de montanha e dos carvalhais, as espécies ameaçadas, as espécies de distribuição reduzida ou localizada no contexto nacional e a fauna associada aos ecossistemas ribeirinhos, em consonância com o previsto nas Directivas n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (directiva aves) e n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (directiva habitats).*

Em função destes pressupostos foram definidas normas no regulamento, que no seu conjunto esperam manter ou melhorar o estado de conservação do património natural do PNPG. Em geral, o grau de restrição e condicionamento é maior nas áreas com maior representação das espécies e habitats listados no Decreto-Lei 140/99.

3.2. Zonamento

O zonamento do PNPG baseou-se em grande medida nos valores naturais presentes e na sua sensibilidade aos factores de ameaça antrópicos. A área abrangida pelo POPNPG integra as seguintes tipologias, ordenadas por ordem decrescente do nível de protecção:

a) Área de ambiente natural:

- i) Zona de protecção total;**
- ii) Zona de protecção parcial de tipo I;**
- iii) Zona de protecção parcial de tipo II.**

b) Área de ambiente rural:

- i) Zona de protecção complementar de tipo I;**
- ii) Zona de protecção complementar de tipo II.**

As zonas de protecção total têm o estatuto de reserva integral e são prioritários os objectivos de manter os processos naturais num estado dinâmico e evolutivo, sem o desenvolvimento de actividades humanas regulares ou qualquer tipo de uso do solo, da água, do ar e dos recursos biológicos, com excepção das acções para a manutenção dos objectivos propostos.

Nas zonas de protecção parcial, os objectivos prioritários são a manutenção do valor ecológico e dos serviços dos ecossistemas, através da protecção e fixação do solo, da conservação da vegetação e da criação de refúgios e alimento da fauna selvagem e, consequentemente, a valorização dos ecossistemas naturais, bem como a divulgação destes valores. As actividades humanas permitidas são, de uma forma geral, além das que também ocorrem na ZPT, a pastorícia extensiva e a apicultura. Praticamente, os bosques estão quase todos incluídos na Área de Ambiente Natural.

As zonas de protecção complementar apresentam habitats ou espécies da fauna e flora imprescindíveis para a manutenção da biodiversidade à escala regional, cuja ocorrência

e viabilidade se encontra associada às actividades tradicionais nestas áreas. Deste modo, nestas zonas há uma menor restrição aos usos e actividades humanas, sendo que alguns são mesmo incentivados. Nesta área imperam os mosaicos agro-florestais ricos em lameiros e alguns tipos de matos.

3.3. Áreas de Intervenção Específica

As Áreas de Intervenção Específica apresentam características especiais que requerem a tomada de acções específicas que, pela sua particularidade, não são totalmente asseguradas pelos níveis de protecção anteriores. Assim, as Áreas de Intervenção Específica foram elaboradas e propostas para minimizar várias das pressões e vulnerabilidades e potenciar algumas das vantagens e oportunidades detectadas na fase de diagnóstico

Existem seis Áreas de Intervenção Específica para a conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade:

- **Mata Nacional do Gerês** que visa a conversão desta Mata Nacional, criada com objectivos de produção florestal e retenção do solo, para uma floresta de conservação da biodiversidade. É uma área de propriedade pública, ocupada na sua maioria por pinhais, carvalhais e uma mancha de espécies exóticas invasoras.
- **Complexos Hígro-Turfosos do Planalto de Castro Laboreiro** que pretende reverter a degradação actualmente em curso das turfeiras, nomeadamente para captação de águas, garantindo o estado de conservação favorável dos habitats prioritários e contribuindo simultaneamente para a mitigação das alterações climáticas pela fixação de carbono, em cumprimento da Decisão IX/13 da Convenção da Biodiversidade, assinada no Rio de Janeiro em 1992. Correspondem a uma área de propriedade maioritariamente de baldio e englobam um conjunto de habitats típicos de turfeiras e outros geralmente associados nomeadamente os matos hígrófilos (4020*) e cervunais (6230*), habitats prioritários (DL 140/99).
- **Complexos Hígro-Turfosos do Planalto da Mourela** que têm os mesmos objectivos da anterior área específica, diverge apenas na zona em que se insere (Planalto da Mourela).
- **Mata do Mezio** que visa a recuperação da floresta consumida pelo incêndio de 2006 e tentando, na medida do possível, replicar um carvalhal natural (habitat 9230). É uma área de propriedade de baldio, originalmente composta por floresta plantada de

carvalhos, videiros e pinheiro-bravo, entre outras, actualmente reduzida significativamente pelo incêndio de 2006

- **Manchas de Espécies Invasoras Lenhosas** que pretende o controlo e erradicação das espécies invasoras lenhosas. As manchas de espécies invasoras lenhosas estão dispersas por várias zonas do PNPG, e são maioritariamente de *Acacia dealbata* e de *Hakea sericea*.

- **Áreas Degradadas por Extracção de Inertes** que visa a restauração ecológica de áreas onde ocorreu a extracção de inertes. Estão dispersas pelo território do PNPG, com especial incidência na periferia de caminhos florestais.

3.4. Programa de Execução

O programa de execução apresenta as medidas concretas a pôr em prática de forma a cumprir os objectivos do plano de ordenamento. Assim, este programa está organizado pelos objectivos gerais do plano de ordenamento, decompostos por cada um dos objectivos específicos. A cada objectivo específico estão associados medidas concretas. Para cada medida é indicado uma estimativa de custo, o prazo temporal de execução, e as entidades envolvidas. As medidas a curto prazo deverão ser executadas até o final do primeiro triénio, as de médio prazo até ao final do segundo triénio, e as de longo prazo até ao final do terceiro triénio. De seguida vai-se apresentar uma tabela com as medidas mais importantes para alcançar os objectivos referentes às espécies e habitats do DL 140/99.

Tabela 1 - Programa de execução com estimativa de custo, prazo temporal de execução e entidades envolvidas para cada medida, com referência aos objectivos gerais e específicos.

Objectivo Específico	Medida	Estimativa de custo	Parceiros	Prioridade
Objectivo Geral 1: Preservar e restaurar os processos ecológicos, a biodiversidade e a geodiversidade, nomeadamente através da promoção da expansão da vegetação nativa clímax, para assegurar o bom funcionamento dos serviços dos ecossistemas				

1.1 Promover a preservação e restauração dos habitats de vegetação arbórea, com relevo para os carvalhais, incluindo sobreirais, azerais e medronhais, os bosques mesotróficos e lourçais, os bosques de teixo, os bosques ripícolas, os pinhais de pinheiro-silvestre reliquiais, os matos montanos, incluindo zimbrais e matos colinos, os complexos higroturfosos, nomeadamente turfeiras e urzais higrófilos, e a vegetação rupícola, ripícola e aquática não arbórea, em consonância com o previsto na Directiva nº 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (directiva habitats);	1.1.1 Elaboração e implementação dos POG das AIE dos Complexos higro-turfosos do Planalto de Castro Laboreiro e dos Complexos higro-turfosos do Planalto da Moura.	400 000 €	ICNB, Autarquias, ADERE-PG	Curto prazo
	1.1.2 Elaboração e implementação do POG das AIE da Mata do Mezio e Ramiscal e da Mata Nacional do Gerês;	600 000 €	ICNB, Autarquias	Curto prazo
	1.1.3 Elaboração e implementação do POG das AIE das Manchas de espécies invasoras lenhosas.	300 000 €	ICNB, AFN	Curto prazo
	1.1.4 Elaboração e implementação de um plano de expansão dos habitats de vegetação arbórea autóctone	500 000€	ICNB	Longo prazo
1.2 Promover a preservação e restauração dos valores faunísticos, com relevo para a fauna de montanha e dos carvalhais, as espécies ameaçadas, as espécies de distribuição reduzida ou localizada no contexto nacional e a fauna associada aos ecossistemas ribeirinhos, em consonância com o previsto nas Directivas nº 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (directiva aves) e nº 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (directiva habitats);	1.2.1 Implementação do projecto de reforço populacional da Águia-real	100 000€	ICNB, Parque Biológico de Santo Inácio	Curto prazo
	1.2.2 Estudo do estado de espécies de vertebrado aquáticos e outras espécies prioritárias e desenvolvimento de projecto de restauração ecológica.	500 000€	ICNB, ARH, EDP	Médio prazo
1.3 Promover a preservação dos valores geológicos e geomorfológicos, nomeadamente vales e circos glaciares, moreias e domos graníticas;	1.3.1 Aprofundar o inventário dos Locais de Interesse Geológico e Geomorfológico e desenvolver e implementar um plano de gestão.	200 000€	ICNB, Autarquias, Universidades	Longo prazo
1.4 Promover a investigação científica e o conhecimento sobre os ecossistemas presentes e a diacronia da paisagem cultural, bem como a monitorização dos seus habitats naturais e espécies.	1.4.1 Elaborar e implementar um plano de monitorização da biodiversidade	150 000€	ICNB, Universidades	Curto Prazo
Objectivo Geral 3: Assegurar a protecção dos valores paisagísticos e cénicos para fins culturais, espirituais, científicos, educativos e recreativos				
3.1 Proteger os serviços culturais dos ecossistemas, em particular o valor das paisagens naturais e culturais do PNPG,	3.1.1 Elaboração e implementação de um plano de acção para as paisagens culturais do PNPG	500 000€	ICNB, Autarquias, Baldios, DRAP-N, IGESPAR	Longo Prazo

respeitando a evolução dos modos de vida das populações e a integração dos aglomerados populacionais com a sua envolvente;	3.1.2 Elaboração e implementação do POG das AIE de Áreas degradadas por extracção de inertes.	1 000 000€	ICNB, Autarquias, Baldios, DRE	Curto prazo
	3.1.3 Implementar um programa de demolições de construções abandonadas ou ilegais	500 000€	ICNB, Autarquias	Longo prazo
Objectivo Geral 4: Promover a compatibilização da protecção dos recursos e valores naturais com as actividades humanas, visando o desenvolvimento sustentável da região, contribuindo para a fixação das populações e para a melhoria da sua qualidade de vida				
4.1. Melhorar os serviços de suporte à biodiversidade e de regulação dos ecossistemas florestais, com particular ênfase na resistência ao fogo, na retenção de carbono e na conservação e formação de solo, nomeadamente pela protecção e expansão da floresta nativa e pela conversão de povoamentos monoculturais de resinosas em bosques de folhosas autóctones;	4.1.1 Implementar as medidas da componente silvo-ambiental da ITI	1 500 000€	DRAP-N, ICNB, Baldios, Associações de Produtores, AFN	Curto Prazo
	4.1.2 Criação de um Centro de Negócios e Serviços do Ambiente	1 000 000€	Autarquias, ICNB	Longo prazo
4.2 Melhorar os serviços de produção dos ecossistemas florestais, nomeadamente da madeira, da forragem, dos cogumelos, do mel e dos frutos silvestres;	4.2.1 Desenvolver PGF dos baldios e a certificação florestal	500 000€	Baldios, ICNB, AFN	Médio Prazo
4.3 Promover o desenvolvimento de práticas e culturas agrícolas compatíveis com a protecção dos recursos naturais e a valorização da paisagem humanizada, nomeadamente pela produção biológica e o cultivo de espécies aromáticas e medicinais da flora selvagem e cultivares regionais;	4.3.1 Implementar as medidas da componente agro-ambiental da ITI para os proprietários individuais	1 000 000€	DRAP-N, ICNB, Associações de Produtores	Curto Prazo
	4.3.2 Continuar a desenvolver o programa de produção biológica e o cultivo de espécies aromáticas e medicinais da flora selvagem e cultivares regionais;	300 000€	DRAP-N, Associações de Produtores, ICNB	Médio Prazo
4.4 Promover a pecuária extensiva, na medida em que não constitua factor de degradação ecológica e da paisagem, fomentando a utilização de raças autóctones;	4.4.1 Implementar as medidas da componente agro-ambiental da ITI para os baldios	2 000 000€	DRAP-N, ICNB, Baldios	Curto Prazo

4. Síntese e Análise dos Valores Naturais a Proteger

O Parque Nacional da Peneda-Gerês apresenta um património natural muito rico. Ao nível de *habitats* definidos na Directiva *Habitats* (transposta pelo DL 140/99 de 24 de

Abril revisto pelo DL 49/2005 de 24 de Fevereiro), foram cartografados 22 no território do Parque Nacional da Peneda Gerês. Desses habitats, 6 são prioritários, designadamente os habitats 4020* - Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix*, 5230* - Matagais arborescentes de *Laurus nobilis*, 6220* - Subestepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea*, 6230* - Formações herbáceas de *Nardus*, ricas em espécies, em substratos siliciosos das zonas montanas (e das zonas submontanas da Europa continental), 91E0* - Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*) e o 9580* - Florestas mediterrânicas de *Taxus baccata*. Se considerarmos os subtipos referidos para Portugal dos habitats, o Parque Nacional possui 29.

Quanto à flora, os vários estudos realizados até ao momento permitem concluir que o Parque Nacional da Peneda-Gerês apresenta uma flora briológica e vascular muito diversificada. Das três classes de briófitas, o Parque Nacional da Peneda-Gerês apresenta 317 taxa, concretamente 4 taxa de antóceros, 227 taxa de musgos e 86 taxa de hepáticas. Deste modo, a brioflora do PNPG inclui cerca de metade das espécies de hepáticas referidas para Portugal (174) e também cerca de metade dos musgos (451). O valor total da brioflora geresiana representa, portanto, cerca de metade do valor total da brioflora de Portugal (625). Mesmo a nível europeu, o Parque está bem representado, pois possui quase 20% das espécies presentes na Europa (1687). Em relação ao estatuto de conservação das briófitas presentes nesta lista, 70% das espécies não se encontram ameaçadas. Porém, 24% dos taxa encontram-se ameaçados, sendo 15% considerados raros, 5% vulneráveis, 2% em perigo de extinção e outros 2% extintos.

Ao nível das plantas vasculares, o PNPG apresenta cerca de 800 taxa autóctones e alóctones naturalizados ou sub-espontâneos. Além da grande diversidade, o Parque, também possui um número apreciável de espécies com interesse para efeitos de conservação. O PNPG apresenta dois endemismos lusitanos, nomeadamente *Armeria sampaioi* e *Ceratocarpus claviculata* subsp. *picta*. Ao nível de endemismos ibéricos, foram contabilizados 117 taxa, sendo que cerca de metade está limitado ao Noroeste da Península Ibérica. Além dos endemismos, existem cerca de 50 taxa com uma distribuição mais ou menos alargada na Europa, mas restrita e/ou pontual em Portugal. Apesar do grande número de taxa de plantas vasculares com interesse para a conservação, somente 16 se encontram listados nos Anexos da Directiva “Habitats”.

O valor faunístico da área do Parque Nacional também é notável, tendo sido identificadas 235 espécies de vertebrados autóctones, das quais 204 são protegidas ao nível nacional e internacional por convenções. Além disso, 71 pertencem à lista de espécies ameaçadas do Livro Vermelho de Vertebrados de Portugal. Pode-se realçar a cabra-brava (*Capra pyrenaica*), espécie prioritária do Anexo II da Directiva *Habitats*, que se encontra de novo em expansão na área do PNPG, devido a introduções em Espanha, embora a sub-espécie divirja da original. O lobo (*Canis lupus*) é outra espécie prioritária e com estatuto de ameaça “EM PERIGO”, que tem no território do PNPG a sua maior densidade da Península Ibérica, tendo nos últimos anos, os seus parâmetros populacionais se mantido estáveis.

Ao nível dos invertebrados, foram recentemente catalogadas 1196 espécies pertencentes a 9 grupos. Destaca-se, pela sua importância em termos de conservação, a borboleta *Callimorpha quadripunctata*, espécie de conservação prioritária do Anexo II da Directiva *Habitats*.

Com toda esta diversidade natural e para facilitar a gestão, agrupou-se a vegetação cartografada em seis grandes grupos, nomeadamente bosques não ripícolas, bosques ripícolas, matos, mosaico agro-florestal rico em lameiros, vegetação aquática e ripícola não arbórea e complexos higroturfosos.

Este agrupamento foi efectuado com base nas ameaças a que estava sujeito o património natural associado a cada tipo de vegetação e para definir grandes orientações de gestão.

De seguida apresenta-se a Tabela 2 em que para cada tipo de vegetação se encontram referidos os habitats naturais associados, espécies de fauna e flora (VEE), principais ameaças, grandes orientações de gestão, áreas de protecção e regulamento e programa de execução do POPNPG aplicável.

Tabela. 2 - Habitats naturais associados, espécies de fauna e flora (vee), principais ameaças, áreas de protecção, regulamento do POPNPG aplicável e programa de execução para cada tipo de vegetação.

TIPO DE VEGETAÇÃO	HABITATS NATURAIS ASSOCIADOS	ESPÉCIES DE FAUNA E FLORA (VEE)	PRINCIPAIS AMEAÇAS IDENTIFICADAS	GRANDES ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	ÁREAS DE PROTECÇÃO	REGULAMENTO	PROGRAMA DE EXECUÇÃO
Bosques não ripícolas	5230*pt2 5230*pt3 6220*pt4 8220pt3 9160pt1 9160pt2 9230pt1 9380 9580*	<i>Accipiter gentilis</i> <i>Allium victorialis</i> <i>Amelanchier ovalis</i> <i>Asio flammeus</i> <i>Barbastella barbastellus</i> <i>Canis lupus</i> <i>Capreolus capreolus</i> <i>Cerambyx cerdo</i> <i>Clamator glandarius</i> <i>Davallia canariensis</i> <i>Dryopteris guanchica</i> <i>Epilobium angustifolium</i> <i>Equus caballus</i> <i>Felis silvestris</i> <i>Festuca elegans</i> <i>Geomalacus maculosus</i> <i>Hieraetus fasciatus</i> <i>Ilex aquifolium</i> <i>Lacerta schreiberi</i> <i>Loxia curvirostra</i> <i>Lucanus cervus</i> <i>Lullula arborea</i> <i>Marsupella profunda</i> <i>Martes martes</i> <i>Milvus milvus</i> <i>Mustela erminea</i> <i>Myotis myotis</i> <i>Nyctalus leisleri</i> <i>Otus scops</i> <i>Pernis apivorus</i> <i>Pinus sylvestris</i> <i>Pipistrellus pipistrellus</i> <i>Myotis emarginatus</i>	- Fogo - Corte raso - Pastoreio - Arborizações com espécies exóticas - Invasão por exóticas - Sucessão ecológica nos habitats 5230 e 9380 - Colheita de plantas aromáticas, medicinais e ornamentais - Caça ilegal	- Interdição do uso do fogo e redução dos riscos de incêndio dos bosques - Condicionamento do corte de árvores autóctones - Promoção da regeneração natural em detrimento das rearboreizações nos programas de apoio à Florestação - Desincentivar o pastoreio nos bosques - Erradicação de exóticas invasoras - Controlar a evolução sucessional da vegetação na área de ocupação dos habitats 5230 e 9380, impedindo a recuperação natural dos bosques de carvalhos e/ou vidoeiros - Condicionar a colheita de plantas aromáticas, medicinais e ornamentais e consequente reforço da fiscalização - Condicionar a caça e aumentar a fiscalização	A quase totalidade dos bosques enquadra-se em ZPT, ZPP1 e ZPP2 ou nas Áreas de intervenção específica da Área Nuclear PAN-Park, da Mata Nacional do Gerês, da Mata do Mezio e da Manchas de Espécies Invasoras Lenhosas	6a) 6c) 6e) 6g) 6i) 6n) 7d) 7f) 7i) 7j) 7m) 7n) 8a) 8b) 8c) 8d) 8e) 8f) 8n) 8x) 8z) 12.1) 12.2) 12.3) 14.1) 14.2) 14.4) 16.1) 16.2a)b)c)f)g)j) 16.3) 18.1b)c)d) 18.2a)b)c)d)i) 23.1) 23.2a)b)e)f)	1.1.2 Elaboração e implementação do POG das AIE da Mata do Mezio e Ramiscal e da Mata Nacional do Gerês 1.1.3 Elaboração e implementação do POG das AIE das Manchas de espécies invasoras lenhosas 1.1.4 Elaboração e implementação de um plano de expansão dos habitats de vegetação arbórea autóctone 1.4.1 Elaborar e implementar um plano de monitorização da biodiversidade 4.1.1 Implementar as medidas da componente silvo-ambiental da ITI 4.2.1 Desenvolver PGF dos baldios e a certificação florestal

		<i>Plecotus auritus</i> <i>Plecotus austriacus</i> <i>Prunus lusitanica</i> subsp. <i>lusitanica</i> <i>Rhinolophus euryale</i> <i>Rhinolopus</i> <i>ferrumequinum</i> <i>Rhinolopus</i> <i>hipposideros</i> <i>Ruscus aculeatus</i> <i>Sorex granarius</i> <i>Sylvia borin</i> <i>Tadarida teniotis</i> <i>Taxus baccata</i> <i>Veronica micrantha</i> <i>Vipera latastei</i> <i>Woodwardia radicans</i>					4.3.1 Implementar as medidas da componente agro-ambiental da ITI para os proprietários individuais 4.3.2 Continuar a desenvolver o programa de produção biológica e o cultivo de espécies aromáticas e medicinais da flora selvagem e cultivares regionais 4.4.1 Implementar as medidas da componente agro-ambiental da ITI para os baldios
Bosques ripícolas	91E0*pt1 91E0*pt2	<i>Actitis hypoleucos</i> <i>Allium victorialis</i> <i>Alystes obstetricans</i> <i>Amelanchier ovalis</i> <i>Anguilla anguilla</i> <i>Asio flammeus</i> <i>Barbastella</i> <i>barbastellus</i> <i>Callimorpha</i> <i>quadripunctaria</i> <i>Chioglossa lusitanica</i> <i>Chondrostoma arcasi</i> <i>Chondrostoma duriense</i> <i>Clamator glandarius</i> <i>Equus caballus</i> <i>Felis silvestris</i> <i>Galemys pyrenaicus</i> <i>Hieraetus fasciatus</i>	- Limpeza desregada das margens dos cursos de água - Incêndios - Construção de barragens, mini-hídricas e açudes	- Condicionamento das práticas de limpeza das margens dos cursos de água em áreas ocupadas pelo habitat - Manutenção de habitats associados (lameiros, juncais, prados) - Redução dos riscos de incêndio - Condicionamento à construção de aproveitamentos hidráulicos	Devido à grande dispersão e se encontrar muitas vezes perto das povoações está presente em várias das áreas de protecção com excepção da ZPC2	6a) 6e) 6g) 6n) 7c) 7d) 7f) 7i) 7j) 8a) 8b) 8c) 8d) 8e) 8f) 8i) 8m) 8n) 8v) 8x) 8z) 12.1) 12.2) 12.3) 14.1) 14.2) 14.4) 16.1) 16.2a)b)c)f)g)j) 16.3) 18.1a)b)c)d) 18.2a)b)c)d)g)h)i) 23.1) 23.2a)b)e)	1.1.2 Elaboração e implementação do POG das AIE da Mata do Mezio e Ramiscal e da Mata Nacional do Gerês 1.1.4 Elaboração e implementação de um plano de expansão dos habitats de vegetação arbórea autóctone 1.2.2 Estudo do estado de espécies de vertebrados

		<i>Lacerta schreiberi</i> <i>Lucanus cervus</i> <i>Lutra lutra</i> <i>Margaritifera margaritifera</i> <i>Martes martes</i> <i>Milvus migrans</i> <i>Mustela erminea</i> <i>Myotis emarginatus</i> <i>Myotis myotis</i> <i>Pipistrellus pipistrellus</i> <i>Myotis daubentonii</i> <i>Plecotus auritus</i> <i>Plecotus austriacus</i> <i>Rana iberica</i> <i>Rhinolophus euryale</i> <i>Rhinolopus ferrumequinum</i> <i>Rhinolopus hipposideros</i> <i>Salmo trutta</i> <i>Sorex granarius</i> <i>Sylvia borin</i> <i>Tadarida teniotis</i> <i>Triturus helveticus</i> <i>Triturus marmoratus</i>					aquáticos e outras espécies prioritárias e desenvolvimento de projecto de restauração ecológica 1.4.1 Elaborar e implementar um plano de monitorização da biodiversidade
Matos	4030pt2 4030pt3 4030pt4 4090 6160pt2 6220*pt4 8220pt1 8230pt1	<i>Accipiter gentilis</i> <i>Amelanchier ovalis</i> <i>Anthus campestris</i> <i>Aquila chrysaetos</i> <i>Armeria humilis</i> subsp. <i>humilis</i> <i>Armeria humilis</i> subsp. <i>odorata</i> <i>Armeria sampaioi</i> <i>Blanus cinereus</i> <i>Bubo bubo</i> <i>Bufo calamita</i> <i>Canis lupus</i>	- Aumento da severidade dos incêndios - Progressão sucessional - Plantas invasoras, sobretudo <i>Acacia dealbata</i> e <i>Hakea sericea</i> - Riscos de destruição física de alguns dos habitats mais raros como através da	- Realizar um plano de fogos controlados plurianual de forma a reduzir os riscos de incêndios e travar a progressão sucessional em determinadas áreas - Manutenção da pastorícia extensiva de percurso - Erradicação de exóticas invasoras - Condicionamento de	- Devido à grande área que ocupam estão presentes em todas as áreas de protecção, incluindo as Áreas de intervenção específica da Área Nuclear PAN-Park, da	6a) 6c) 6e) 6g) 6n) 7d) 7e) 7f) 7i) 7j) 7m) 7n) 8a) 8c) 8d) 8e) 8f) 8h) 8n) 8x) 8z) 12.1) 12.2) 12.3) 14.1) 14.2) 14.4) 16.1) 16.2a)b)c)d)f)g)j) 16.3) 18.1b)c)d)e) 18.2a)b)c)d)e)g)i) 20.1) 20.3)	1.1.2 Elaboração e implementação do POG das AIE da Mata do Mezio e Ramiscal e da Mata Nacional do Gerês 1.1.3 Elaboração e implementação do POG das AIE das Manchas de espécies invasoras lenhosas

		<i>Capra pyrenaica</i> <i>Capreolus capreolus</i> <i>Caprimulgus europaeus</i> <i>Centaurea herminii</i> subsp. <i>herminii</i> <i>Chalcides bedriagai</i> <i>Ciconia nigra</i> <i>Circaetus gallicus</i> <i>Circus cyaneus</i> <i>Circus pygargus</i> <i>Clamator glandarius</i> <i>Echinospartum</i> <i>ibericum</i> <i>Emberiza hortulana</i> <i>Eptesicus serotinus</i> <i>Equus caballus</i> <i>Falco columbarius</i> <i>Falco peregrinus</i> <i>Coronella austriaca</i> <i>Lanius meridionalis</i> <i>Felis silvestris</i> <i>Festuca summilusitana</i> <i>Festuca elegans</i> <i>Gyps fulvus</i> <i>Hieraaetus fasciatus</i> <i>Iris boissieri</i> <i>Juniperus communis</i> subsp. <i>alpina</i> <i>Lanius collurio</i> <i>Lullula arborea</i> <i>Monticola saxatilis</i> <i>Murbeckiella boryi</i> <i>Narcissus bulbocodium</i> subsp. <i>bulbocodium</i> <i>Neophron percnopterus</i> <i>Oenanthe hispanica</i> <i>Pelobates cultripes</i> <i>Pernis apivorus</i> <i>Podarcis hispanica</i> <i>Saxicola rubetra</i>	abertura ou alargamento de caminhos florestais ou por extracções de saibro. - Abate ou envenenamento de algumas espécies, principalmente de rapinas.	actividades que causem destruição física de habitats - Dinamização de campanhas de sensibilização e educação ambiental	Mata Nacional do Gerês e da Manchas de Espécies Invasoras Lenhosas	23.1) 23.2a)b)f)	1.2.1 Implementação do projecto de reforço populacional da Águia-real 1.4.1 Elaborar e implementar um plano de monitorização da biodiversidade 3.1.2 Elaboração e implementação do POG das AIE de Áreas degradadas por extracção de inertes. 4.4.1 Implementar as medidas da componente agro- ambiental da ITI para os baldios
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<i>Scrophularia sublyrata</i> <i>Tadarida teniotis</i> <i>Thymelaea broteriana</i> <i>Vipera latastei</i>					
Mosaico agro-florestal rico em lameiros	6410pt2 6430pt1 6510 8220pt3 9230pt1	<i>Accipiter gentilis</i> <i>Alystes obstetricans</i> <i>Arnica montana</i> subsp. <i>atlantica</i> <i>Bubo bubo</i> <i>Capra pyrenaica</i> <i>Capreolus capreolus</i> <i>Caprimulgus europaeus</i> <i>Chalcides bedriagai</i> <i>Chioglossa lusitanica</i> <i>Circus cyaneus</i> <i>Clamator glandarius</i> <i>Discoglossus galganoi</i> <i>Emberiza citrinella</i> <i>Euphydryas aurinia</i> <i>Felis silvestris</i> <i>Gallinago gallinago</i> <i>Geomalacus maculosus</i> <i>Gyps fulvus</i> <i>Hieraaetus fasciatus</i> <i>Lanius collurio</i> <i>Lanius meridionalis</i> <i>Lucanus cervus</i> <i>Lullula arborea</i> <i>Mustela erminea</i> <i>Myotis emarginatus</i> <i>Narcissus pseudonarcissus</i> subsp. <i>nobilis</i> <i>Neophron percnopterus</i> <i>Otis tarda</i> <i>Otus scops</i> <i>Paradisea lusitanica</i> <i>Pelobates cultripes</i> <i>Pernis apivorus</i> <i>Pyrrhocorax</i>	- Abandono (fim de fenação) - Perturbação excessiva pelo pastoreio - Substituição da fenação por silagem - Uso de fertilizantes - Substituição por outras culturas agrícolas - Arborização - Drenagem - Eutrofização da água a montante - Remoção, destruição ou colheita de indivíduos de espécies raras	- Promoção de períodos de pastoreio curtos alternados com a prática de fenação. - Manutenção dos lameiros pelos processos tradicionais sem adubos nem silagem. - Manutenção do uso tradicional do solo. - Controlo de despejo de efluentes não tratados - Dinamização de campanhas de sensibilização e educação ambiental - Reforço da fiscalização	ZPC1 e ZPC2	6a) 6e) 6g) 6j) 6n) 7c) 7d) 7f) 7i) 7j) 8a) 8b) 8c) 8d) 8e) 8f) 8i) 8n) 8v) 8x) 18.1a)b)c)d)e) 18.2a)e)f)g)i) 20.1) 20.2) 20.3)	1.4.1 Elaborar e implementar um plano de monitorização da biodiversidade 3.1.1 Elaboração e implementação de um plano de acção para as paisagens culturais do PNPG 4.3.1 Implementar as medidas da componente agro-ambiental da ITI para os proprietários individuais 4.3.2 Continuar a desenvolver o programa de produção biológica e o cultivo de espécies aromáticas e medicinais da flora selvagem e cultivares regionais 4.4.1 Implementar as medidas da componente agro-ambiental da ITI para os baldios

		<p><i>pyrrhacorax</i> <i>Rana iberica</i> <i>Rhinolopus</i> <i>hipposideros</i> <i>Saxicola rubetra</i> <i>Scrophularia herminii</i> <i>Senecio doria</i> subsp. <i>legionensis</i> <i>Tadarida teniotis</i> <i>Triturus helveticus</i> <i>Triturus marmoratus</i> <i>Vipera seoanei</i></p>					
Vegetação aquática e ripícola não arbórea	3130pt2 3260	<p><i>Alystes obstetricans</i> <i>Anguilla anguilla</i> <i>Chondrostoma arcasi</i> <i>Chondrostoma duriense</i> <i>Ciconia nigra</i> <i>Emys orbicularis</i> <i>Eptesicus serotinus</i> <i>Galemys pyrenaicus</i> <i>Lacerta schreiberis</i> <i>Actitis hypoleucos</i> <i>Margaritifera</i> <i>margaritifera</i> <i>Mauremys leprosa</i> <i>Milvus migrans</i> <i>Myotis daubentonii</i> <i>Pelobates cultripes</i> <i>Pipistrellus pipistrellus</i> <i>Rana iberica</i> <i>Salmo trutta</i> <i>Triturus marmoratus</i></p>	<p>- Eutrofização da água - Drenagem. - Pastoreio directo</p>	<p>- Incrementar a qualidade e extensão do tratamento dos vários tipos de efluentes - Condicionar a drenagem - Condicionar alterações ao uso do solo - Ordenamento do pastoreio, considerando os valores em presença</p>	<p>Devido à grande dispersão encontram-se em todas as áreas de protecção</p>	<p>6a) 6e) 6g) 6n) 7c) 7d) 7f) 7i) 7j) 7l) 8a) 8c) 8d) 8e) 8f) 8i) 8m) 8z) 12.1) 12.2) 12.3) 14.1) 14.2) 14.4) 16.1) 16.2a)b)c)g)j) 16.3) 18.1a)b)c)d) 18.2a)b)c)d)g)h)i) 20.1) 20.3) 23.1) 23.2a)b)e)</p>	<p>a) 1.2.2 Estudo do estado de espécies de vertebrados aquáticos e outras espécies prioritárias e desenvolvimento de projecto de restauração ecológica. 1.4.1 Elaborar e implementar um plano de monitorização da biodiversidade</p>
Complexos higroturfosos	3130pt2 4010 4020*pt1 6230* 7140pt2 7150	<p><i>Alystes obstetricans</i> <i>Arnica montana</i> subsp. <i>atlantica</i> <i>Bufo calamita</i> <i>Chioglossa lusitanica</i> <i>Ciconia nigra</i> <i>Circus cyaneus</i></p>	<p>- Destruição da microtopografia, perturbação do regime hídrico, alteração do pH e do nível trófico, erosão e/ou assoreamento</p>	<p>Promoção da qualidade ecológica das turfeiras através do: - ordenamento do pastoreio; - condicionamento do pisoteio;</p>	<p>Com excepção de um pequeno complexo higroturfoso, estão todos inseridos em</p>	<p>6a) 6e) 6g) 6n) 7c) 7d) 7f) 7i) 7j) 8a) 8c) 8d) 8e) 8f) 8i) 8n) 8z) 14.1) 14.2) 14.4) 16.1) 16.2a)b)c)d)f)g)j)</p>	<p>1.1.1 Elaboração e implementação dos POG das AIE dos Complexos higroturfosos do Planalto de Castro Laboreiro e dos Complexos</p>

		<i>Discoglossus galganoi</i> <i>Euphydryas aurinia</i> <i>Gallinago gallinago</i> <i>Gyps fulvus</i> <i>Hyla arborea</i> <i>Lacerta schreiberi</i> <i>Lycopodiella inundata</i> <i>Menyanthes trifoliata</i> <i>Narcissus bulbocodium</i> subsp. <i>bulbocodium</i> <i>Neophron percnopterus</i> <i>Pelobates cultripes</i> <i>Pinguicula vulgaris</i> <i>Salix repens</i> <i>Saxicola rubetra</i> <i>Triturus marmoratus</i>	das turfeiras, através do: - pastoreio; - pisoteio; - drenagem; - uso do fogo. - Destruição da vegetação envolvente das turfeiras. - Regressão da pastorícia nos cervunais	- interdição da drenagem; - interdição do uso do fogo; A actividade pastoril deve ser apenas permitida e incentivada nos cervunais (6230*).	ZPP1 e ZPP2 ou nas Áreas de Intervenção Específica dos Complexos Hígro-turfosos do Planalto de Castro Laboreiro; e dos Complexos Hígro-turfosos do Planalto da Mourela	16.3) 18.1a)b)c)d) 18.2a)b)c)d)g)i) 23.1) 23.2b)c)d)	hígro-turfosos do Planalto da Mourela 1.4.1 Elaborar e implementar um plano de monitorização da biodiversidade
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

As espécies VEE, referem-se a espécies de elevado valor ecológico. Neste termo inseriram-se todas as espécies listadas nos anexos A-I, B-II e B-IV do DL 140/99, além de outras espécies ameaçadas ou com uma área de distribuição ou ocupação muito reduzidas em Portugal Continental.

Foram referenciadas 36 *taxa* de plantas VEE, 6 de invertebrados, 4 de peixes, 9 de anfíbios, 9 de répteis, 34 de aves e 23 de mamíferos. Convém mencionar que para as plantas podia ter-se referido mais espécies, mas optou-se por manter este número, para facilitar o processo de gestão.

Através da análise desta tabela, confrontando as ameaças e orientações de gestão, com o zonamento, regulamento e programa de execução vemos que o novo POPNPG acautela em grande medida as ameaças e segue as grandes orientações de gestão para cada tipo de vegetação.

Em anexo, apresentam-se 8 tabelas referentes aos habitats naturais, às plantas e a cada um dos grupos de animais. Em cada tabela vem referido as ameaças identificadas, orientações de gestão, áreas de protecção e tipo de vegetação onde existe cada espécie (VEE) ou habitat natural. Com estas tabelas pretende-se fornecer uma informação mais detalhada para cada valor natural presente no PNPG. Convém ainda mencionar, que, por vezes, os factores de ameaça descritos não são muito significativos no Parque Nacional e o *taxon* ou habitat até pode estar em bom estado de conservação.

De seguida, vai-se dar ênfase às possíveis não conformidades do regulamento e zonamento com as ameaças e orientações de gestão.

4.1. Bosques não ripícolas

O único factor que não é de todo considerado pelo regulamento é a **sucessão ecológica** nos habitats 5230 e 9380, mas pensa-se que este factor não é problemático dado que pode ser alvo de um plano de gestão.

O **pastoreio**, que apesar de não ser significativo nos bosques do PNPG, só tem condicionamento significativo na ZPT. Assim, podia haver uma referência ao seu desincentivo no art. 30) que tem por âmbito a floresta.

A **colheita de plantas aromáticas, medicinais e ornamentais** não protegidas como a uva-do-monte, hipericão-do-gerês ou a betónica não está salvaguardada nas ZPC1 e ZPC2. Como os habitats destas espécies estão maioritariamente em áreas de colheita interdita podemos assumir esta situação como de compromisso entre o bem-estar das

populações e a conservação deste tipo de flora. Ainda assim, deve-se continuar com acções de sensibilização e apoio aos colectores/produtores no sentido da promoção do cultivo em detrimento das colheitas na natureza. Por este motivo, existe um projecto, a ser executado a médio prazo, do ICNB com a DRAP-N e Associações de produtores para continuar a desenvolver o programa de produção biológica e o cultivo de espécies aromáticas e medicinais da flora selvagem e cultivares regionais (4.3.2).

4.2. Bosques ripícolas

O regulamento tem em consideração todas as ameaças, embora provavelmente fosse necessário ser mais explícito no art. 8) quanto ao condicionamento das práticas de **limpeza das margens dos cursos de água** em áreas ocupadas pelo habitat prioritário 91E0.

4.3. Matos

No regulamento encontra-se referido que o **uso do fogo** está condicionado à aprovação do ICNB, nomeadamente para a renovação de pastagens. No entanto, convém referir que o uso do fogo tem outros fins, sendo de extrema importância a realização de um plano de fogos plurianual para:

- reduzir os riscos de incêndios;
- renovação de pastagens;
- travar a progressão sucessional em áreas com habitats raros como o 4030pt4, 4090, 6160pt2 e 6220pt4 ou com uma grande diversidade de espécies raras típicas destes habitats e, por outro lado, permitir a progressão sucessional noutras áreas, de forma a aumentar a área de bosques.

É promovida a **pastorícia extensiva de percurso** a não ser na ZPT. Nestas áreas a pastorícia é mais condicionada, porque pretende-se que os ecossistemas funcionem naturalmente, aumentando a área de bosques. Assim, deverá existir uma diminuição da área de matos por progressão sucessional, mas que não é problemática, dado ser numa área relativamente pequena quando comparada com a extensão que este tipo de vegetação ocupa no PNPG.

4.4. Mosaico agro-florestal rico em lameiros

Todas as orientações de gestão foram tidas em consideração, sendo que os factores de ameaça são interditos, condicionados ou no mínimo aconselhados como manutenção dos lameiros pelos processos tradicionais sem adubos. Ainda assim, seria útil que no art. 28 viesse referido que nos lameiros, os processos tradicionais implicam períodos curtos de pastoreio alternados com fenação.

4.5. Vegetação aquática e ripícola não arbórea

Este tipo de vegetação está salvaguardada na ZPT, ZPP1 e na ZPP2, sendo que a única ameaça nessa zona deve ser o **pastoreio**, mas como nestas áreas é realizado de forma extensiva, não deve causar impactos significativos. Nas ZPC1 e ZPC2, principalmente perto das povoações, estão mais sujeitas a ameaças, apesar do regulamento interditar *o depósito ou lançamento de águas residuais industriais ou domésticas na água, no solo ou no subsolo, sem tratamento adequado ou de forma susceptível de causar efeitos negativos no ambiente* e de condicionar a drenagem e alterações ao uso do solo. Convém referir que após aprovação do Regulamento seria conveniente que o ICNB, para aprovação das actividades condicionadas, verificasse a existência ou não de áreas significativas com os habitats em causa. Quanto ao pastoreio, será sempre difícil de impor restrições. Neste caso, quando se verificar uma situação que seja verdadeiramente preocupante dever-se-á efectuar acções de sensibilização e tentar chegar a um entendimento com os responsáveis.

4.6 Complexos higróturfosos

O regulamento e o zonamento não assegura o **ordenamento do pastoreio e o condicionamento do pisoteio** nos complexos higróturfosos. Convém realçar que estas actividades são prejudiciais para todos os habitats deste tipo de vegetação com a excepção dos cervunais. Este habitat, que geralmente ocorre numa faixa exterior às turfeiras, necessita de pastoreio para se manter. Contudo, isto pode ser ultrapassado em grande parte da área quando estiverem operacionais as Áreas de Intervenção Específica dos Complexos Higró-turfosos do Planalto de Castro Laboreiro e dos Complexos Higró-turfosos do Planalto da Mourela.

5. Conclusões

Face a tudo o que foi referido, é obvio que o Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês salvaguarda, de uma forma geral, as espécies e habitats de importância comunitária presentes. Claro que para casos mais específicos (de espécies ou habitats), é necessário que se elaborem planos de gestão que poderão ser integrados ou não, nos projectos já previstos pelo programa de execução. Apesar disso, ainda podem ser acrescentadas algumas referências no Regulamento do POPNPG, não para impor mais condicionalismos, mas sim para explicitar algum aspecto menos claro. Por último, convém referir que este documento pode auxiliar na gestão efectiva do Parque Nacional, através das orientações de gestão para cada tipo de vegetação, habitat e espécie VEE.

Anexo

Tabela A1 - Motivo da conservação, ameaças identificadas, orientações de gestão, áreas de protecção e tipo de vegetação onde existe cada espécie de flora (VEE).

VEGETAÇÃO	TAXON	MOTIVO DA CONSERVAÇÃO	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	ÁREAS DE PROTECÇÃO
- Bosques higrófilos altimontanos	<i>Allium victorialis</i>	- Relíquia (Pouco frequente)	- Desconhecidas	- Avaliação de efectivos e do seu estado de conservação - Incrementar o conhecimento sobre a espécie	ZPP1 e ZPP2
- Matos montanos com afloramentos rochosos	<i>Amelanchier ovalis</i>	- Relíquia	- Fogo	- Redução do risco de incêndios	ZPT e ZPP1
- Matos montanos com afloramentos rochosos	<i>Armeria humilis</i> subsp. <i>humilis</i>	- Endémica restrita	- Progressão sucessional.	- Melhoria do habitat - Bloqueio da progressão sucessional com fogo controlado - Manutenção da pastorícia extensiva de percurso	ZPT, ZPP1 e ZPP2
- Matos montanos com afloramentos rochosos	<i>Armeria humilis</i> subsp. <i>odorota</i>	- Endémica restrita	- Progressão sucessional.	- Melhoria do habitat - Bloqueio da progressão sucessional com fogo controlado - Manutenção da pastorícia extensiva de percurso	ZPT, ZPP1 e ZPP2
- Matos montanos com afloramentos rochosos	<i>Armeria sampaioi</i>	Endémica e rara - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-V	- Destruição do habitat (fogo)	- Prevenir contra incêndios	ZPT
- Complexos higrófitos - Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Arnica montana</i> subsp. <i>atlantica</i>	- Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-V	- Destruição do habitat - Colheita da espécie	- Reforçar a fiscalização sobre a colheita e o comércio - Proteger o habitat	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC2, APECHPCL e APECHPM
- Matos montanos com afloramentos rochosos - Matos montanos	<i>Centaurea herminii</i> subsp. <i>herminii</i>	- Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV	- Desconhecidas	- Avaliação de efectivos e do seu estado de conservação - Incrementar o conhecimento sobre a espécie	ZPP1
- Carvalhais - Carvalhais com azereiro - Carvalhais mesotróficos e lourçiais	<i>Davallia canariensis</i>	- Relíquia	- Destruição do habitat	- Condicionar o uso de solos	ZPC1
- Azerais e medronhais	<i>Dryopteris guanchica</i>	- Relíquia	Uma única população	- Preservar e conservar essa população	ZPP2

arbóreos - Bosques ripícolas			conhecida no Parque, num matagal laurifólio ripícola (azeral) do vale do Rio Gerês		
Matos montanos com afloramentos rochosos	<i>Echinopartum ibericum</i>	- Relíquia	- Incêndios - Degradação do habitat	- Conservar o habitat - Prevenção de incêndios	ZPT e ZPP1
- Carvalhais	<i>Epilobium angustifolium</i>	- Relíquia	- Desconhecidas	- Avaliação de efectivos e do seu estado de conservação - Incrementar o conhecimento sobre a espécie	ZPT e ZPP1
- Carvalhais - Matos montanos com afloramentos rochosos	<i>Festuca elegans</i>	- Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV e B-V	- Destruição do habitat (carvalhais)	- Não necessita de medidas de gestão activa - Protecção do habitat	ZPT, ZPP1 e ZPP2
- Matos montanos	<i>Festuca summilusitana</i>	- Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV	- Degradação do habitat nomeadamente através da sua ocupação por florestações	- Promover o estudo taxonómico (estudos citogenéticos) - Condicionar a florestação	ZPT e ZPP1
- Carvalhais	<i>Ilex aquifolium</i>	Perigo de extinção - Decreto-Lei n.º423/89	- Destruição do habitat - Colheita da espécie	- Reforçar a fiscalização sobre a colheita e o comércio - Proteger o habitat	ZPT, ZPP1 e ZPP2
- Matos montanos com afloramentos rochosos	<i>Iris boissieri</i>	Endémica e rara - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-IV	- Recolha da espécie (humano) - Alteração do uso do solo	- Reforçar a fiscalização sobre a colheita e o comércio - Elaborar um plano de fogos controlados	ZPT e ZPP1
- Matos montanos com afloramentos rochosos - Matos montanos	<i>Juniperus communis</i> subsp. <i>alpina</i>	- Relíquia	- Aumento de incêndios	- Limpeza de matos (prevenir contra incêndios)	ZPT e ZPP1
- Complexos higroturfosos	<i>Lycopodiella inundata</i>	- Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-V	- Perturbação - Pastoreio (turfeiras) - Fogo	- Ordenamento do pastoreio - Condicionamento do pisoteio - Interdição da drenagem. - Interdição do uso do fogo.	ZPP2 e ZPC1
- Carvalhais	<i>Marsupella profunda</i>	- Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-II, espécie prioritária	- Fogo - Corte do carvalhal	- Conservar o habitat: - prevenção de incêndios - condicionamento do corte de carvalhos - interdição de cortes rasos	ZPP2
- Complexos higroturfosos	<i>Menyanthes trifoliata</i>	- Relíquia	- Destruição do habitat (pisoteio, drenagem de turfeiras) - Pastoreio e fogo	- Preservação do habitat	ZPC1 e APECHPM
- Matos montanos com afloramentos rochosos	<i>Murbeckiella boryi</i>	- Relíquia (muito rara)	- Destruição directa do habitat, nomeadamente através de: - construções	- Bloqueio da progressão sucessional com fogo controlado e através da manutenção da pastorícia extensiva de	ZPP1

			- aterros; - Progressão sucessional	percurso.	
- Matos - Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Complexos higroturfosos	<i>Narcissus bulbocodium</i> subsp. <i>bulbocodium</i>	- Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-V	- Pastoreio - Fogo	- Gestão e conservação do habitat - sensibilização das populações para a preservação	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1, ZPC2, APECHPCL e APECHPM
- Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Matos montanos	<i>Narcissus pseudonarcissus</i> subsp. <i>nobilis</i>	- Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV	- Destruição ou colheita dos bolbos - Drenagem - Modificação do uso do solo	- Monitorização e campanhas de sensibilização ambiental - Reforçar a fiscalização sobre a colheita e o comércio	ZPT, ZPP1, ZPP2 e ZPC1
- Bosques - Matos	<i>Narcissus triandrus</i>	- Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-IV	- Sem ameaças relevantes	- Não necessita de medidas de gestão activa	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1, ZPC2,
Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Paradisea lusitanica</i>	- Endémica e rara	- Abandono ou ocupação com novas culturas - Diminuição da riqueza e variabilidade paisagística	- Proteger o habitat através de implementação de medidas restritas de modificação de uso de solo	ZPC2
- Complexos higroturfosos	<i>Pinguicula vulgaris</i>	- Relíquia (rara)	- Destruição directa do habitat, nomeadamente através de: - construções - aterros - drenagens	- Preservação do habitat	ZPT e ZPP1
- Matos montanos	<i>Pinus sylvestris</i>	- Relíquia	- Duas populações reliquiais na Serra do Gerês - Incêndios - Pragas	- Diminuição do risco de incêndios - Preservar e conservar as duas populações com monitorizações adequadas às necessidades da espécie	ZPP1
- Carvalhais - Carvalhais com azereiro	<i>Prunus lusitanica</i> subsp. <i>lusitanica</i>	- Relíquia	- Fogo - Corte raso - Colheita	- Incremento da área de ocupação do habitat - Redução do risco de incêndios	ZPT, ZPP1 e ZPP2
- Carvalhais mesotróficos e lourçiais - Carvalhais com azereiro - Carvalhais	<i>Ruscus aculeatus</i>	- Decreto-Lei 423/89 - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-V	- Incêndios - Corte raso de carvalhais	- Conservação do habitat (estratégias de renovação da floresta e limpeza de matos na bordadura para evitar incêndios)	ZPT, ZPP1 e ZPP2
- Complexos higroturfosos	<i>Salix repens</i>	- Relíquia	- Destruição do habitat (drenagem de turfeiras) - Pastoreio e fogo	- Preservar o habitat	ZPT e ZPP1
- Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Scrophularia herminii</i>	- Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-V	- Redução das actividades rurais (e.g.: agricultura, pastorícia).	- Melhoria do estado de conservação	ZPC2
- Matos com	<i>Scrophularia sublyrata</i>	- Rara	- Informação Insuficiente	- Aumento de conhecimento sobre a	

afloramentos rochosos		- Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-V		espécie no PNPG	
Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Senecio doria</i> subsp. <i>legionensis</i>	- Rara	- Distribuição limitada ao Planalto Castro	- Proteger e conservar o seu habitat	ZPP2 e ZPC2
- Carvalhais com teixo Bosques de teixo	<i>Taxus baccata</i>	- Relíquia	- Fogo - Destruição do seu habitat - Pastoreio	- Preservar e não colher - Redução do risco de incêndios	ZPT e ZPP1
Matos montanos com afloramentos rochosos Matos montanos	<i>Thymelaea broteriana</i>	- Vulnerável - Decreto-Lei nº49/05 Anexo IV	- Incêndios - Progressão sucessional	- Avaliação de efectivos e do seu estado de conservação - Incrementar o conhecimento sobre a espécie - Bloqueio da progressão sucessional com fogo controlado e através da manutenção da pastorícia extensiva de percurso	ZPT e ZPP1
- Carvalhais	<i>Veronica micrantha</i>	- Em Perigo - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV	- Redução progressiva dos carvalhais portugueses	- Prosseguir a prospecção - Estabelecer programa de repovoamento - Conservar o habitat da espécie (9230) - Promover a regeneração natural - Condicionar a construção de mini-hídricas	ZPC1
- Carvalhais mesotróficos e louriçais	<i>Woodwardia radicans</i>	- Ameaçada - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo I	- Sobrecolheita - Degradação do habitat por desbaste ou por limpeza através do fogo da vegetação ribeirinha para aproveitamento agrícola	- Proteger o habitat através de implementação de medidas restritas de uso de solo - Adensamento dos povoamentos e manutenção de elevados níveis de naturalidade - Sensibilizar os utilizadores da área ocupada pela espécie (agricultores)	ZPC1

Tabela A2 - Motivo da conservação, ameaças identificadas, orientações de gestão, áreas de protecção e tipo de vegetação onde existe cada espécie de invertebrado (VEE).

VEGETAÇÃO	TAXON	MOTIVO DA CONSERVAÇÃO	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	ÁREAS DE PROTECÇÃO
- Bosques ripícolas	<i>Callimorpha quadripunctaria</i>	- Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-II, prioritária	- Destruição da vegetação ripícola - Introdução e expansão de plantas exóticas - Poluição das linhas de água	- Proteger as margens das linhas de água, promovendo a conservação e/ou recuperação da vegetação ribeirinha autóctone - Remover espécies vegetais exóticas - Incentivar práticas agrícolas extensivas sem recurso a agro-químicos	ZPT, ZPP1, ZPC1 e ZPC2

<ul style="list-style-type: none"> - Carvalhais - Carvalhais com teixo - Carvalhais com azereiro - Carvalhais mesotróficos e lourigais 	<i>Cerambyx cerdo</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III 	<ul style="list-style-type: none"> - Perda de habitat - Eliminação de carvalhos velhos ou mortos 	<ul style="list-style-type: none"> - Conservar e aumentar a área de carvalhais - Manter carvalhos velhos e/ou mortos 	ZPC1
<ul style="list-style-type: none"> - Complexos higróturfosos - Mosaico agro-florestal rico em lameiros 	<i>Euphydryas aurinia</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-II - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II 	<ul style="list-style-type: none"> - Perda e fragmentação de habitat: - drenagem - introdução ou expansão de plantas exóticas - fogo 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar mosaico de habitats - Incentivar práticas agrícolas extensivas. - Controlar introduções furtivas de espécies vegetais exóticas - Não efectuar queimadas nas áreas definidas como importantes para a espécie. - Implementar medidas para a prevenção de incêndios - Informar e sensibilizar os proprietários para a existência e conservação da espécie. 	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
<ul style="list-style-type: none"> - Carvalhais - Carvalhais com teixo - Carvalhais com azereiro - Carvalhais mesotróficos e lourigais - Mosaico agro-florestal rico em lameiros 	<i>Geomalacus maculosus</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II, IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II 	<ul style="list-style-type: none"> - Destruição de florestas de folhosas autóctones - Poluição resultante da intensificação da utilização de produtos químicos na agricultura, pecuária e silvicultura, nomeadamente pesticidas e fertilizantes 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover estudos sobre biologia, ecologia e dinâmica populacional - Preservar a floresta autóctone naturalmente bem desenvolvida - Incentivar práticas agrícolas extensivas tradicionais 	ZPT, ZPP1, ZPC1 e ZPC2
<ul style="list-style-type: none"> - Bosques - Mosaico agro-florestal rico em lameiros 	<i>Lucanus cervus</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-II - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III 	<ul style="list-style-type: none"> - Perda e fragmentação de habitat 	<ul style="list-style-type: none"> - Conservar a floresta autóctone naturalmente bem desenvolvida - Manter árvores velhas e/ou mortas - Nos espaços agrícolas, manter sebes arbóreas com árvores senescentes 	ZPT, ZPP1, ZPC1 e ZPC2
<ul style="list-style-type: none"> - Vegetação aquática e ripícola não arbórea - Bosques ripícolas (Rios) 	<i>Margaritifera margaritifera</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II, IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III 	<ul style="list-style-type: none"> - Poluição resultante de descargas de efluentes não tratados - A construção de barragens e açudes regularização de sistemas hídricos - Introdução de espécies exóticas de peixes 	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar a eficiência de transposição de barragens e açudes já construídos, através da colocação de passagens adequadas para os salmonídeos, hospedeiros da <i>M. margaritifera</i>, e manutenção do caudal ecológico - Interditar ou condicionar a construção de novas barragens e açudes - Condicionar a regularização dos sistemas hídricos 	ZPC1

				<ul style="list-style-type: none"> - Manter ou melhorar a qualidade da água a um nível favorável à conservação da espécie - Controlar introduções furtivas de espécies animais exóticas, através de educação ambiental e fiscalização. 	
--	--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Tabela A3 - Motivo da conservação, ameaças identificadas, orientações de gestão, áreas de protecção e tipo de vegetação onde existe cada espécie de peixe (VEE).

VEGETAÇÃO	TAXON	MOTIVO DA CONSERVAÇÃO	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	ÁREAS DE PROTECÇÃO
- Vegetação aquática e ripícola não arbórea - Bosques ripícolas (Rios)	<i>Anguilla anguilla</i>	- Livro vermelho - em perigo	- Barragens que impedem a migração - Pesca de juvenis (meixão)	- Realização de passagens eficientes para a transposição de barragens	ZPC1
- Vegetação aquática e ripícola não arbórea - Bosques ripícolas (Rios e albufeiras)	<i>Chondrostoma arcasi</i>	- Livro vermelho - em perigo - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-II - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	- Barragens - Introdução de espécies exóticas	- Assegurar caudais ecológicos dos rios com barragens - Controlo de espécies exóticas	ZPC1
- Vegetação aquática e ripícola não arbórea - Bosques ripícolas (Rios e albufeiras)	<i>Chondrostoma duriense</i>	- Livro vermelho - não ameaçado - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-II - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	- Barragens - Introdução de espécies exóticas	- Assegurar caudais ecológicos dos rios com barragens - Controlo de espécies exóticas	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1
Vegetação aquática e ripícola não arbórea - Bosques ripícolas (Rios)	<i>Salmo trutta</i>	- Livro vermelho - não ameaçado (No PNPG existem das populações ibéricas com menor introgressão com as do Centro de Europa)	- Barragens - Introdução de espécies exóticas - Reforços populacionais com indivíduos de origem centro-europeia.	- Assegurar caudais ecológicos dos rios com barragens - Controlo de espécies exóticas - Aumento da fiscalização e campanhas de sensibilização de pescadores para a não introdução de peixes nos cursos de água	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1

Tabela A4 - Motivo da conservação, ameaças identificadas, orientações de gestão, áreas de protecção e tipo de vegetação onde existe cada espécie de anfíbio (VEE).

VEGETAÇÃO	TAXON	MOTIVO DA CONSERVAÇÃO	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	ÁREAS DE PROTECÇÃO
- Bosques ripícolas - Vegetação aquática e ripícola não arbórea	<i>Alystes obstetricans</i>	- Livro vermelho - não ameaçado - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-IV	Drenagem de linhas de água Limpeza de tanques na Primavera e Verão	- Condicionamento de drenagens	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2

- Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Complexos higróturfosos		- Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	Atropelamento		
- Matos - Complexos higróturfosos	<i>Bufo calamita</i>	- Livro vermelho - não ameaçado - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	Incêndios	- Interdição de drenagens e condicionamento do pastoreio nos complexos higróturfosos - Diminuição dos riscos de incêndios	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Bosques ripícolas - Vegetação aquática e ripícola não arbórea - Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Chioglossa lusitanica</i>	- Livro vermelho - vulnerável - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Perda e degradação do habitat por ação do homem - Poluição dos cursos de água	- Manutenção e conservação do habitat	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Complexos higróturfosos	<i>Discoglossus galganoi</i>	- Livro vermelho - quase ameaçado - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Perda e fragmentação e degradação do habitat - Abandono da agricultura tradicional (perda de lameiros)	- Protecção dos seus habitats (lameiros e prados)	ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Complexos higróturfosos	<i>Hyla arborea</i>	- Livro vermelho - não ameaçado - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Drenagem de turfeiras - Eutrofização pelo gado	- Protecção dos seus habitats: - interdição de drenagens - interdição do pastoreio	ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Complexos higróturfosos - Vegetação aquática e ripícola não arbórea	<i>Pelobates cultripipes</i>	- Livro vermelho - não ameaçado - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Perda e fragmentação e degradação do habitat	- Campanhas de sensibilização das populações para os factores de ameaça.	ZPC1 e ZPC2
- Bosques ripícolas - Vegetação aquática e ripícola não arbórea - Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Rana iberica</i>	- Livro vermelho - não ameaçado - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Captações em linhas de água	- Condicionamento de captações em linhas de água	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Bosques ripícolas - Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Triturus helveticus</i>	- Livro vermelho - vulnerável - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	- Captações em linhas de água - Limpeza de tanques na Primavera e Verão	- Manutenção do habitat - Campanhas de sensibilização das populações para os factores de ameaça.	ZPP2, ZPC1 e ZPC2

- Bosques ripícolas - Vegetação aquática e ripícola não arbórea - Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Complexos higroturfosos	<i>Triturus marmoratus</i>	- Livro vermelho - não ameaçado - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	- Captações em linhas de água - Limpeza de tanques na Primavera e Verão - Eutrofização pelo gado	- Condicionamento de captações em linhas de água - Interdição do pastoreio nos complexos higroturfosos - Campanhas de sensibilização das populações para os factores de ameaça.	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------

Tabela A5 - Motivo da conservação, ameaças identificadas, orientações de gestão, áreas de protecção e tipo de vegetação onde existe cada espécie de réptil (VEE).

VEGETAÇÃO	TAXON	MOTIVO DA CONSERVAÇÃO	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	ÁREAS DE PROTECÇÃO
- Matos colinos sobre xistos e granitos pós-tectónicos	<i>Blanus cinereus</i>	- Livro vermelho - não ameaçada - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	- Perda do habitat (fragmentação) - Predação por javali - Escassez de informação ecológica e biológica	- Incrementar o conhecimento sobre a espécie	ZPC1
- Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Matos colinos sobre xistos e granitos pós-tectónicos	<i>Chalcides bedriagai</i>	- Livro vermelho – não ameaçada - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II - Rara no PNPG	- Abandono de agricultura tradicional	- Incentivo à agricultura tradicional	ZPP2 e ZPC2
- Matos montanos com afloramentos rochosos	<i>Coronella austriaca</i>	- Livro vermelho – vulnerável - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Perda, fragmentação e degradação do habitat - Infra-estruturas - Atropelamentos	- Manutenção dos habitats - prevenção de incêndios - conservar as áreas florestais - Campanhas de sensibilização	ZPT, ZPP1, ZPP2 e ZPC1
- Vegetação aquática e ripícola não arbórea	<i>Emys orbicularis</i>	- Livro vermelho – em perigo - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Alteração e destruição de zonas húmidas - poluição da água - captação da água - mortalidade por atropelamento - introdução de espécies exóticas	- Medidas que possibilitem a conservação dos habitats - Acções de sensibilização ambiental para evitar as capturas intencionais e a introdução de espécies exóticas	ZPC1
- Carvalhais - Vegetação aquática e ripícola não arbórea - Complexos higroturfosos - Bosques ripícolas	<i>Lacerta schreiberi</i>	- Livro vermelho – não ameaçada - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Obras de regularização das margens das linhas de água - Construção de barragens - Descargas de efluentes - Alteração de vegetação das margens das linhas de água	- Protecção eficaz dos habitats - proibição do corte exagerado da vegetação ripícola - controlo de obras perto das linhas de água	ZPT, ZPP1, ZPP2 e ZPC1
- Vegetação aquática e	<i>Mauremys leprosa</i>	- Livro vermelho – não ameaçado	- Alteração e destruição dos	- Conservação e recuperação das zonas	ZPC1

ripícola não arbórea		- Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	curtos de água - Capturas intencionais - Introdução de espécies exóticas - Drenagem e aterro de zonas húmidas - Destruição de vegetação ripícola - Poluição de descargas - Pastoreio não controlado	húmidas: - condicionar as acções de drenagem - proteger as margens de linhas de água promovendo a recuperação e conservação da vegetação ripícola autóctone - restringir a captação da água - salvaguardar do pastoreio	
- Matos com afloramentos rochosos	<i>Podarcis hispanica</i>	- Livro vermelho – não ameaçado - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	- Incêndios	- Minimizar os riscos de incêndios	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Matos com afloramentos rochosos - Carvalhais - Pinhais	<i>Vipera latastei</i>	- Livro vermelho – vulnerável - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Perda, fragmentação e degradação do habitat por acções antropogénicas - incêndios - aproveitamento do solos para fins agrícolas	- Manutenção dos habitats - acções mais eficaz na prevenção de incêndios - conservar os sebes e muros de pedra que delimitam os terrenos agrícolas - conservar áreas florestais autóctones - Educação ao nível escolar - Campanhas de sensibilização	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Vipera seoanei</i>	- Livro vermelho – em perigo - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Perda e degradação do habitat por acção antropogénica - incêndios - abandono de agricultura tradicional - implantação de infra-estruturas - atropelamento	- Manutenção e conservação do habitat: - prevenção de incêndios - conservar as sebes e muros - conservar áreas florestais - manter agricultura tradicional	ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2

Tabela A6 - Motivo da conservação, ameaças identificadas, orientações de gestão, áreas de protecção e tipo de vegetação onde existe cada espécie de ave (VEE).

VEGETAÇÃO	TAXON	MOTIVO DA CONSERVAÇÃO	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	ÁREAS DE PROTECÇÃO
- Bosques - Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Matos montanos com afloramentos rochosos	<i>Accipiter gentilis</i>	- Livro vermelho – vulnerável - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Incêndios florestais que destrói pinhais e outro arvoredo maduro - Doenças	- Políticas florestais de reordenamento, gestão e repovoamento florestal e de prevenção de incêndios - Promover espaços florestais diversificados - Manual de Boas Práticas Florestais	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2

				- Campanhas de educação ambiental - Reforçar a fiscalização de crimes contra aves rapina	
- Vegetação aquática e ripícola não arbórea - Bosques ripícolas	<i>Actitis hypoleucos</i>	- Livro vermelho – vulnerável - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Perda e degradação de habitat	- Conservação do habitat	ZPC1
- Matos	<i>Anthus campestris</i>	- Livro vermelho – não ameaçado - Decreto-Lei nº49/05 - Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Florestação e o cultivo de lenhosas - Abandono agrícola e do pastoreio extensivo	- Condicionar ou proibir a florestação com lenhosas - Manter o uso de práticas de pastoreio extensivas de forma a evitar o desenvolvimento de vegetação densa, mediante a aplicação de medidas agro-ambientais em áreas prioritárias para espécie	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Matos com afloramentos rochosos	<i>Aquila chrysaetos</i>	- Livro vermelho - em perigo - Decreto-Lei nº49/05 - Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Envenenamento e perseguição directa - Degradação do habitat e perturbação dos locais de nidificação - Abandono e alteração de várias práticas agro-pecuárias tradicionais - Depleção da sua presa (coelho bravo <i>Oryctogalus cuniculus</i>) - Linhas eléctricas	- Ampliar as sanções legais (perseguição/abate da espécie) - Proibir a instalações de traçados eléctricos - Elaborar e implementar um plano de gestão para esta espécie que preveja reintroduções - Manutenção e valorização do mosaico agro-florestal (Medidas Agro-Ambientais) de forma à recuperação da população do coelho-bravo	ZPT, ZPP1 e ZPP2
- Bosques	<i>Asio flammeus</i>	- Livro vermelho - em perigo - Decreto-Lei nº49/05 - Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Destruição ou degradação do habitat devido ao abandono de actividades tradicionais	- Sensibilização dos agricultores - Reforço de fiscalização mais efectiva da lei (o abate ilegal)	Ocasional ZPT
- Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Matos montanos com afloramentos rochosos	<i>Bubo bubo</i>	- Livro vermelho - quase ameaçada - Decreto-Lei nº49/05 Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Colisão e electrocussão - Perseguição humana - Rarefacção das populações de coelho bravo - Abandono e alteração de diversas práticas agro-pecuárias tradicionais - Degradação dos habitats de nidificação	- Manter a população - Conservar as zonas de nidificação e alimentação - Monitorizar os impactos das linhas eléctricas - Promover a manutenção e valorização do mosaico-agro-florestal	ZPP1, ZPP2 e ZPC1
- Matas de pinheiro-bravo	<i>Caprimulgus europaeus</i>	- Livro vermelho - vulnerável	- Degradação do habitat	- Manutenção dos sistemas agro-silvo-	ZPP1 e ZPC1

- Matos - Mosaico agro-florestal rico em lameiros		- Decreto-Lei nº49/05 - Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Uso de pesticidas	pastoris tradicionais	
- Vegetação aquática e ripícola não arbórea - Bosques ripícolas - Complexos higroturfosos	<i>Ciconia nigra</i>	- Livro vermelho - vulnerável - Decreto-Lei nº49/05 - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	-Perturbação humana devido a actividades de recreio e turismo - Actividades agro-silvo-pastoris	-Regulamento das actividades humanas	Ocasional ZPC1 e ZPC2
- Matos	<i>Circaetus gallicus</i>	- Livro vermelho - quase ameaçada - Decreto-Lei nº49/05 Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Colisão e electrocussão em linhas aéreas de transporte de energia - Abate a tiro - Destruição e roubo de ninhos - Destruição de sebes resulta em perda de habitat adequado para as populações presa - Instalação de parques eólicos	- Manter alguns pinheiros-bravos de elevado porte dispersos para nidificação - Corrigir e sinalizar os traçados e apoios da rede de distribuição de electricidade que sejam muito perigosos para a espécie - Fiscalizar as actividades cinegéticas - Condicionar a instalação de parques eólicos	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Matos montanos - Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Complexos higroturfosos	<i>Circus cyaneus</i>	- Livro vermelho - criticamente em perigo - Decreto-Lei nº49/05 Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Florestação de terrenos abandonados pela agricultura e de áreas de matos adequadas à nidificação da espécie - Abandono agrícola e do pastoreio extensivo - Elevada frequência de incêndios - Destruição ou degradação de zonas húmidas	- Proibir e/ou condicionar a reflorestação em urzais e zonas montanhosas com matos, onde a espécie ocorre como nidificante - Ordenar o pastoreio extensivo nas áreas de nidificação da espécie condicionando ou proibindo o seu acesso a áreas percorridas pelo fogo que não resultem de fogos controlados devidamente autorizados - Impedir a drenagem em zonas húmidas prioritárias para a espécie	ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Matos	<i>Circus pygargus</i>	- Livro vermelho - criticamente em perigo - Decreto-Lei nº49/05 Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Colisão e electrocussão em linhas aéreas de transporte de energia - Abate a tiro - Destruição e roubo de ninhos - Instalação de parques eólicos	- Corrigir e sinalizar os traçados e apoios da rede de distribuição de electricidade que sejam muito perigosos para a espécie - Fiscalizar as actividades cinegéticas - Fiscalizar e vigiar activamente as principais colónias na época de nidificação - Condicionar a instalação de parques eólicos	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Bosques - Matos	<i>Clamator glandarius</i>	- Livro vermelho -vulnerável - Decreto-Lei nº 316/89	- Não foram detectados factores de ameaças significativos		ZPC1 e ZPC2

- Mosaico agro-florestal rico em lameiros		(Convenção de Berna) Anexo II			
- Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Emberiza citrinella</i>	- Livro vermelho - vulnerável - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Abandono das actividades agrícola e pastoril extensivas	- Promoção da agricultura tradicional para permitir a conservação do mosaico paisagista principalmente na região do Planalto da Mourela	ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Matos montanos com afloramentos rochosos	<i>Emberiza hortulana</i>	- Livro vermelho - informação insuficiente - Decreto-Lei nº49/05 Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	- Alteração nas paisagens rurais - Redução da diversidade de cultivos	- Estudos sobre a sua abundância e distribuição e ecologia	ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Matos	<i>Falco columbarius</i>	- Livro vermelho - vulnerável - Decreto-Lei nº49/05 Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Declínio do sistemas de exploração tradicional agrícola	- Campanhas de sensibilização ambiental para: - diminuições de mortes (abate ilegal) - os agricultores adoptarem boas práticas agrícolas	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Matos com afloramentos rochosos	<i>Falco peregrinus</i>	- Livro vermelho – vulnerável - Decreto-Lei nº49/05 - Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Destruição e degradação de habitat - Doenças	Campanhas de sensibilização ambiental para: - diminuições de mortes (abate ilegal) - os agricultores adoptarem boas práticas agrícolas	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Complexos higróturfosos - Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Gallinago gallinago</i>	- Livro vermelho - criticamente em perigo (população nidificante) - Decreto-Lei nº49/05 – Anexo D - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	- Densidade baixa e distribuição restrita - Dependência de habitats específicos para a nidificação (degradação do habitat por acções humanas)	- Conservação dos complexos higróturfosos onde nidifica	ZPP2, ZPC1, ZPC2 e Áreas de Intervenção Específica dos Complexos Higróturfosos do Planalto de Castro Laboreiro; e dos Complexos Higróturfosos do Planalto da Mourela
- Matos - Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Bosques	<i>Gyps fulvus</i>	- Livro vermelho - quase ameaçado - Decreto-Lei nº49/05 - Anexo A-I	- Morte por envenenamento - Degradação do habitat - Perturbação humana	- Implementar a erradicação do uso de veneno - Promover a manutenção e valorização do mosaico agro-florestal	Ocasional ZPT, ZPP1 e ZPP2

		- Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II			
- Bosques	<i>Hieraaetus fasciatus</i>	- Livro vermelho - em perigo - Decreto-Lei nº49/05 - Anexo A-I e espécie de conservação prioritária na Europa - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Alteração e degradação do habitat (habitat de nidificação)	- Gestão do habitat (floresta) - Vigilância de actividades (ex. abate a tiro)	Ocasional ZPT
- Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Matos montanos - Matos montanos com afloramentos rochosos	<i>Lanius collurio</i>	- Livro vermelho - quase ameaçado - Decreto-Lei nº49/05 - Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Perda e degradação do seu habitat, abandono do pastoreio e florestação	- Manutenção dos habitats	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Matos	<i>Lanius meridionalis</i>	- Livro vermelho – não ameaçado - Decreto-Lei nº49/05 Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	-degradação dos habitats	- Manutenção dos habitats	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Pinhais de pinheiro-silvestre	<i>Loxia curvirostra</i>	- Livro vermelho – vulnerável - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Incêndios florestais nos pinhais de pinheiro-silvestre	- O plano de ordenamento florestal é fundamental para conservação das áreas de pinhais	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Matos - Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Pinhais	<i>Lullula arborea</i>	- Livro vermelho – não ameaçado - Decreto-Lei nº49/05 Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	- Florestação de grandes áreas com espécies exóticas - O abandono agrícola e do pastoreio extensivo	- Manter/melhorar as manchas de Quercineas intercaladas com terrenos abertos já existentes ou instalação de novos povoamentos, em áreas de ocorrência da cotovia-dos-bosques, assim como criar condições para a regeneração natural daqueles povoamentos florestais	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Vegetação aquática e ripícola não arbórea - Bosques ripícolas (Rios e albufeiras)	<i>Milvus migrans</i>	- Livro vermelho – não ameaçado - Decreto-Lei nº49/05 Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Abate ilegal - Envenenamento de iscos e carcaças - Redução da disponibilidade alimentar devido às novas restrições higieno-sanitárias, que obrigam à recolha ou destruição	- Implementar um programa de erradicação do uso de ilegal de venenos na actividade cinegética e no meio rural - Ampliar as sanções legais para os prevaricadores em matéria de perseguição ou abate de espécies protegidas	ZPC1

			<p>dos cadáveres provenientes das explorações pecuárias</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abandono do pastoreio extensivo - Colisão e electrocussão 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar eficácia dos meios e dos esforços de fiscalização à actividade cinegética e no meio rural - Assegurar protecção e vigilância aos dormitórios importantes da espécie - Promover o estudo do impacte das linhas eléctricas de transporte de energia sobre as aves de rapina 	
- Carvalhais	<i>Milvus milvus</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Livro vermelho - criticamente em perigo - Decreto-Lei nº49/05 - Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II 	<ul style="list-style-type: none"> - Abate e envenenamento - Alteração do habitat em resultado de incêndios 	<ul style="list-style-type: none"> - Campanhas de sensibilização - Desenvolvimento de acções que generalizem o recurso a Medidas Agro-Ambientais por forma a minimizar a degradação do habitat - Estudos sobre a biologia e ecologia da espécie 	Ocasional ZPP2
- Matos com afloramentos rochosos	<i>Monticola saxatilis</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Livro vermelho - em perigo - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II 	<ul style="list-style-type: none"> - Alteração dos habitats de nidificação devido a mudança dos usos do solo tradicionais nos habitats de montanha - Redução do pastoreio e florestação de áreas elevadas 	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecer melhor esta espécie (estudos ecológicos) - Condicionar a construção de infra-estruturas nas áreas de nidificação 	ZPP1 e ZPP2
<ul style="list-style-type: none"> - Matos - Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Complexos higroturfosos 	<i>Neophron percnopterus</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Livro vermelho - em perigo - Decreto-Lei nº49/05 - Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II 	<ul style="list-style-type: none"> - Perturbação de zonas de nidificação por actividades agro-silvícolas - Construção de infra-estruturas 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a manutenção do mosaico agro-florestal através da aplicação de programas de Medidas Agro-Ambientais - Promover uma gestão de caça - Elaborar e implementar planos de gestão para esta espécie - Sensibilização e educação ambiental da população rural - Interditar ou condicionar infra-estruturas 	Ocasional ZPP2 e ZPC1
- Matos colinos com afloramentos rochosos	<i>Oenanthe hispanica</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Livro vermelho - vulnerável - Decreto-Lei nº49/05 - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III 	<ul style="list-style-type: none"> - Abandono de campos 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de certas práticas agrícolas tradicionais 	ZPP1, ZPP2, ZPC1, ZPC2
- Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Otis tarda</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Livro vermelho - em perigo - Decreto-Lei nº49/05 - Anexo A-I e Espécie de Conservação 	<ul style="list-style-type: none"> - Perda e fragmentação do habitat pseudo-estepário - Florestação 	<ul style="list-style-type: none"> - Plano de Gestão - Informar a comunidade rural sobre os valores naturais das áreas agrícolas 	Ocasional ZPC1 e ZPC2

		Prioritária na Europa - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Abandono de campos agrícolas e pastoreio		
- Carvalhais - Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Otus scops</i>	- Livro vermelho - informação insuficiente - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Ameaças não são bem conhecidas - Alteração da degradação dos habitats (perda de árvores necessárias para a nidificação) - Abate a tiro - Roubo dos ninhos e atropelamento	- Dinamização de campanhas de sensibilização ambiental - Divulgação e dinamização e aumento de subsídios e apoios à conservação do habitat (carvalhais, ripícolas, agricultura e pastorícia tradicionais) - Reforço da fiscalização e aplicação mais efectiva da lei (infracções ao abate ilegal)	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Carvalhais - Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Matos e vegetação pioneira	<i>Pernis apivorus</i>	- Livro vermelho - vulnerável - Decreto-Lei nº49/05 Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Não existe informação suficiente que permita indicar as ameaças	- Conservação do habitat (carvalho-negral) - Apoiar sistemas de agricultura tradicionais	ZPT, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Pyrrhonorax pyrrhonorax</i>	- Livro vermelho – em perigo Zona de Protecção Especial - Decreto-Lei nº49/05 Anexo A-I - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Abandono agrícola - Sobrepastoreio (degradação do habitat) - Intensificação turística	- Conservação de áreas de pastagem - Preservação do mosaico agrícola - Protecção dos locais de nidificação	ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Complexos higroturfosos - Matos montanos sem afloramentos rochosos - Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Saxicola rubetra</i>	- Livro vermelho - vulnerável - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Reflorestação - Drenagem de turfeiras - Incêndios e alterações das práticas de pastoreio tradicionais	- Conservação do habitat - Programa de monitorização	ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Carvalhais - Carvalhais com azereiro - Bosques ripícolas	<i>Sylvia borin</i>	- Livro vermelho – vulnerável - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Não são conhecidos os factores de ameaças desta espécie	- Conservação do habitat	ZPC1 e ZPC2

Tabela A7 -Motivo da conservação, ameaças identificadas, orientações de gestão, áreas de protecção e tipo de vegetação onde existe cada espécie de mamífero (VEE).

VEGETAÇÃO	TAXON	MOTIVO DA CONSERVAÇÃO	AMEAÇAS IDENTIFICADAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	ÁREAS DE PROTECÇÃO
- Bosques	<i>Barbastella barbastellus</i>	- Livro vermelho - informação insuficiente - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-	- Degradação do habitat por acção do homem - Destruição do abrigo	- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones - Assegurar mosaico de habitats	ZPT e ZPP1

		II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Morte acidental	- Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades - Evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado	
- Bosques - Matos	<i>Canis lupus</i>	- Livro vermelho - em perigo - Lei nº 90/88 de 13 de Agosto - Lei nº 139/90 de 27 de Abril - Decreto-Lei nº 49/05 Anexos B-II e B-IV, prioritária - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Escassez de recursos alimentares e áreas de refúgio - Fragmentação do habitat e mortalidade pelo o homem	- Promover a conservação e o fomento das presas selvagens (nomeadamente corço e javali) do lobo através de: - manutenção/recuperação do coberto vegetal autóctone, com vista a assegurar a existência de habitat adequado à alimentação, refúgio e reprodução destas espécies, nomeadamente promovendo a preservação de manchas florestais e arbustivas, bem como de áreas de mosaico formadas por bosquetes, alternados com zonas mais abertas de matos e prados; - assegurar uma correcta exploração cinegética destas espécies, nomeadamente pelo estabelecimento de condicionantes à sua exploração na área de distribuição do lobo; - condicionar a florestação de áreas naturais e implementar medidas que visem reduzir o risco de Incêndio.	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
Matos montanos Matos montanos com afloramentos rochosos Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Capra pyrenaica</i>	- Livro vermelho - criticamente em perigo - Decreto-Lei nº 49/05 Anexo B-V - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	- Fragmentação do habitat e mortalidade pelo o homem - Doenças - Sobrepastoreiro	- Monitorização da população - Fiscalização para evitar furtivismo	ZPT, ZPP1 e ZPP2
- Bosques - Matos	<i>Capreolus capreolus</i>	- Livro vermelho – não ameaçado - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	- Caça e atropelamento	- Protecção e monitorização da espécie	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Vegetação aquática e ripícola não arbórea - Matos com afloramentos rochosos	<i>Eptesicus serotinus</i>	- Livro vermelho – não ameaçada - Decreto-Lei nº 49/05 Anexo B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Ameaças não significativas		ZPP2 e ZPC2
- Bosques - Matos	<i>Equus caballus</i> (Garrano)	- Rara	- Destruição do seu habitat (fogos)	- Protecção e monitorização desta raça - Limpeza de matos para evitar incêndios	ZPT, ZPP1, ZPP2 e ZPC1

- Bosques - Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Matos	<i>Felis silvestris</i>	- Livro vermelho - vulnerável - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Mortalidade não natural - Híbridação com o gato doméstico - Declínio do coelho bravo - Destruição dos habitats e aumento da perturbação humana	- Maior fiscalização da actividade cinegética - Protecção dos habitats, com especial relevância para os bosques - Controlo dos gatos vadios por abate ou esterilização	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Bosques ripícolas - Vegetação aquática e ripícola não arbórea	<i>Galemys pyrenaicus</i>	- Livro vermelho - vulnerável - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Alterações dos cursos de água, bem como a destruição da vegetação ripícola.	- Interditar obras e drenagem nos cursos de água onde exista esta espécie - Condicionar a limpeza da vegetação ripícola.	ZPT, ZPP1, ZPP2 e ZPC1
- Carvalhais mesotróficos e louriais - Bosques ripícolas - Carvalhais	<i>Martes martes</i>	- Livro vermelho - informação insuficiente - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-V - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	- Fragmentação do habitat e as extensivas de florestas de produção	- Conservação do habitat (estratégias de renovação da floresta com espécies autóctones e limpeza de matos para evitar incêndios)	ZPT, ZPP1 e ZPP2
- Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Bosques ripícolas	<i>Mustela erminea</i>	- Livro vermelho - informação insuficiente - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	- Degradação e perda do seus habitats - Caça ilegal - Atropelamento nas estradas	- Fiscalização da mortalidade ilegal - Preservação dos seus habitats (prados e zonas ripícolas)	Informação insuficiente
- Bosques ripícolas - Vegetação aquática e ripícola não arbórea	<i>Myotis daubentonii</i>	- Livro vermelho – não ameaçada - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Ameaças não significativas		ZPC1 e ZPC2
- Bosques - Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Myotis emarginatus</i>	- Livro vermelho - informação insuficiente - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Degradação do habitat por acção do homem - Destruição do abrigo	- Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades - Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones - Assegurar mosaico de habitats	ZPP1
- Bosques	<i>Myotis myotis</i>	- Livro vermelho - vulnerável - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Degradação do habitat por acção do homem - Destruição do abrigo	- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones - Assegurar mosaico de habitats	Informação insuficiente
- Carvalhais	<i>Nyctalus leisleri</i>	- Livro vermelho - informação insuficiente (na Madeira criticamente em perigo) - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-	- Diminuição dos carvalhais	- Desenvolvimento de acções de investigação para melhorar o conhecimento da distribuição - Gestão das zonas florestais	Informação insuficiente

		IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II			
- Bosques - Vegetação aquática e ripícola não arbórea	<i>Pipistrellus pipistrellus</i>	- Livro vermelho – não ameaçada - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	- Degradação e perda dos seus habitats	- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones - Condicionar captações de água ou modificações de cursos de água	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Bosques	<i>Plecotus auritus</i>	- Livro vermelho - informação insuficiente - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Degradação do habitat por acção do homem - Destruição do abrigo - Morte acidental	- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones - Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades - Evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado	Informação insuficiente
- Bosques	<i>Plecotus austriacus</i>	- Livro vermelho – não ameaçada - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Degradação do habitat por acção do homem - Destruição do abrigo - Morte acidental	- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones - Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades - Evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado	ZPP1, ZPC1 e ZPC2
- Bosques	<i>Rhinolophus euryale</i>	- Livro vermelho - criticamente em perigo - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Degradação do habitat por acção do homem - Destruição do abrigo - Morte acidental	- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones - Assegurar mosaico de habitats - Reduzir o risco de incêndios - Evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado	ZPC1 e ZPC2
- Bosques	<i>Rhinolopus ferrumequinum</i>	- Livro vermelho - vulnerável - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Degradação do habitat por acção do homem - Destruição do abrigo - Morte acidental	- Protecção legal dos abrigos mais importantes - Protecção dos seus habitats, principalmente de bosques - Assegurar mosaico de habitats - Manutenção de casas utilizadas pela espécie - Evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado - Reduzir o risco de incêndios	ZPP1, ZPC1 e ZPC2
- Bosques - Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Rhinolopus hipposideros</i>	- Livro vermelho - vulnerável - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89	- Degradação do habitat por acção do homem - Destruição do abrigo - Morte acidental	- Elaborar e implementar planos de gestão do habitat nas áreas envolventes aos principais abrigos. - Elaborar e implementar plano de acção	ZPP2, ZPC1

		(Convenção de Berna) Anexo II		para a espécie. - Sempre que necessário, proceder ao corte de vegetação na entrada de abrigos bloqueados. - Consolidar, quando necessário, as galerias de minas importantes. - Reduzir o risco de incêndios - Evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado	
- Bosques	<i>Sorex granarius</i>	- Livro vermelho - informação insuficiente - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo III	- Destruição ou perda de habitat	- Realização de estudos de bio-ecologia	Informação insuficiente
- Bosques - Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Matos	<i>Tadarida teniotis</i>	- Livro vermelho - informação insuficiente - Decreto-Lei nº49/05 Anexo B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Degradação do habitat por acção do homem - Destruição do abrigo - Morte acidental	- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones - Aumentar os conhecimentos sobre a sua biologia - Interditar a instalação de aerogeradores	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Bosques ripícolas	<i>Lutra lutra</i>	- Livro vermelho – não ameaçada - Decreto-Lei nº49/05 Anexos B-II e B-IV - Decreto-Lei nº 316/89 (Convenção de Berna) Anexo II	- Destruição do habitat - Sobre-utilização dos recursos hídricos (captações em linhas de água)	- Conservação do habitat - Condicionar (captações em linhas de água)	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2

Tabela A8 - Ameaças identificadas, orientações de gestão, áreas de protecção e tipo de vegetação onde existe cada dos subtipos habitats da Directiva 92/43/CEE.

<i>Vegetação</i>	<i>Habitat</i>	<i>Ameaças Identificadas</i>	<i>Orientações de Gestão</i>	<i>Áreas de Protecção</i>
- Complexos higroturfosos - Bosques ripícolas - Vegetação aquática ripícola não arbórea	Águas paradas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da Littorelletea uniflorae e/ou da Isoeto-Nanojuncetea - 3130pt2 - Águas oligotróficas paradas com vegetação de Hyperico elodis-Sparganion	- Eutrofização da água - Drenagem. - Pastoreio directo	- Gestão adaptativa do habitat, em função dos resultados da monitorização do seu estado de conservação - Promoção do tratamento dos efluentes domésticos - Interdição da drenagem de áreas ocupadas por este habitat - Ordenamento do pastoreio, considerando os valores em presença	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2

<ul style="list-style-type: none"> - Bosques ripícolas - Vegetação aquática ripícola não arbórea 	<p><i>Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da Ranunculion fluitantis e da Callitricho-Batrachion - 3260</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento ou redução da profundidade da água - Eutrofização da água 	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo do despejo de efluentes não tratados - Incrementar a qualidade e extensão do tratamento de efluentes agrícolas, urbanos e industriais - Condicionar alterações ao uso do solo - Condicionar a redução dos caudais, obras hidráulicas, captações de água - Promover estudos corológicos e ecológicos das comunidades dulceaquícolas abrangidas por este habitat. 	<p>ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Complexos higroturfosos 	<p><i>Charnecas húmidas atlânticas setentrionais de Erica tetralix - 4010</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Destruição da microtopografia, a perturbação do regime hídrico, a alteração do pH e do nível trófico, a erosão e/ou o assoreamento das turfeiras, condicionando a preservação dos complexos de vegetação turfófila, nomeadamente: - pastoreio - pisoteio - drenagem - uso do fogo - A destruição da vegetação envolvente das turfeiras. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção da qualidade ecológica das turfeiras através do: - ordenamento do pastoreio - condicionamento do pisoteio - interdição da drenagem - interdição do uso do fogo - promoção do estabelecimento de contratos de gestão com proprietários ou gestores de baldios; 	<p>ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Complexos higroturfosos 	<p><i>Charnecas húmidas atlânticas temperadas de Erica ciliaris e Erica tetralix - 4020pt1 - Urzais-tojais orófilos</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Queima - Drenagem - Sobre-pastoreio 	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão das actividades antrópicas com impacte negativo sobre o habitat: - Interdição da drenagem das áreas deste habitat - Ordenamento do pastoreio (eventualmente recorrendo a contratos de gestão com os proprietários) - Controlo das perturbações decorrentes do fogo 	<p>ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Matos colinos sobre granitos sintectónicos - Matos colinos com afloramentos rochosos sobre granitos sintectónicos 	<p><i>Charnecas secas europeias - 4030pt2 - Tojais e urzais-tojais galaico-portugueses não litorais</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Progressão sucessional - Plantas invasoras, sobretudo Acacia dealbata - Destruição física do habitat através de arborizações - Fogos com ciclos de recorrência demasiado curtos que provocam erosão e impedem a regeneração das 	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo de invasoras - Bloqueio da progressão sucessional com fogo controlado com ciclos de recorrência que evitem a acumulação excessiva de combustível - Manutenção da pastorícia extensiva de percurso 	<p>ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2</p>

		<i>espécies arbustivas de maior porte</i>		
<ul style="list-style-type: none"> - Matos montanos - Matos montanos com afloramentos rochosos - Matos colinos sobre sobre xistos e granitos pós-tectónicos - Matos colinos com afloramentos rochosos sobre sobre xistos e granitos pós-tectónicos 	<p><i>Charnecas secas europeias - 4030pt3 - Urzais, urzais-tojais e urzais-estevais mediterrânicos não litorais</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Plantas invasoras, sobretudo a Acacia dealbata e Hakea sericea - Progressão sucessional - Fogos com ciclos de recorrência demasiado curtos que provocam erosão e impedem a regeneração das espécies arbustivas de maior porte 	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo de invasoras - Bloqueio da progressão sucessional com fogo controlado com ciclos de recorrência que evitem a acumulação excessiva de combustível e a erosão do solo - Manutenção da pastorícia extensiva de percurso 	<p>ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Matos montanos - Matos montanos com afloramentos rochosos 	<p><i>Charnecas secas europeias - 4030pt4 - Urzais-zimbrais geresianos e estrelenses</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Progressão sucessional - aumento da severidade dos incêndios (provavelmente reflectir-se-á numa redução da abundância de <i>J. communis subsp. alpina</i>). 	<ul style="list-style-type: none"> - Bloqueio da progressão sucessional com fogo controlado com ciclos de recorrência que evitem a acumulação excessiva de combustível e a erosão do solo - Manutenção da pastorícia extensiva de percurso 	<p>ZPT e ZPP1</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Matos montanos com afloramentos rochosos 	<p><i>Charnecas oromediterrânicas endémicas com giestas espinhosas - 4090</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Riscos de destruição física do habitat através de arborizações e da abertura ou alargamento de caminhos florestais 	<ul style="list-style-type: none"> - Condicionamento de actividades que conduzam à destruição directa do habitat 	<p>ZPT, ZPP1 e ZPP2</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Carvalhais mesotróficos e louricais 	<p><i>Matagais arborescentes de Laurus nobilis (Arbuto unedonis-Laurion nobilis - classe Quercetea ilicis p.p.max.) - 5230*pt1 - Louricais</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Arroteamentos para expansão de empreendimentos agrícolas, silvícolas, rodoviários ou urbanos - Incêndios - Progressão da sucessão ecológica - Invasão por exóticas 	<ul style="list-style-type: none"> - Estabilização da sucessão ecológica - Redução dos riscos de incêndio - Erradicação de exóticas invasoras - Condicionamento de arroteamentos e construções 	<p>ZPC1</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Azerais e medronhais arbóreos - Carvalhais com Azerais 	<p><i>Matagais arborescentes de Laurus nobilis (Arbuto unedonis-Laurion nobilis - classe Quercetea ilicis p.p.max.) - 5230*pt2 - Azereirais</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Invasão por exóticas - Destruição do habitat para dar lugar a explorações agrícolas ou silvícolas. - Abertura ou alargamento de estradas 	<ul style="list-style-type: none"> - Eliminação das espécies exóticas existentes, particularmente do género Acacia - Condicionamento do acesso de veículos motorizados às áreas ocupadas pelo subtipo - Condicionamento à instalação de explorações agrícolas ou silvícolas 	<p>ZPP1, ZPP2, ZPC1</p>

		- Construção de infraestruturas hidráulicas	- Condicionamento à abertura ou alargamento de estradas e caminhos ribeirinhos. - Manutenção dos níveis e qualidade de água freática e superficial.	
- Azerais e medronhais arbóreos	Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i> (<i>Arbuto unedonis-Laurion nobilis</i> - classe <i>Quercetea ilicis p.p.max.</i>) - 5230*pt3 - <i>Medronhais-Azereirais</i>	- Invasão por exóticas - Destruição do habitat para dar lugar a explorações agrícolas ou silvícolas - Abertura ou alargamento de estradas - Progressão da sucessão ecológica	- Estabilização da sucessão ecológica - Redução dos riscos de incêndio - Erradicação de exóticas invasoras - Condicionamento à instalação de explorações agrícolas ou silvícolas. - Condicionamento à abertura ou alargamento de estradas e caminhos	ZPC1
- Matos montanos - Matos montanos com afloramentos rochosos	Prados oro-ibéricos de <i>Festuca indigesta</i> - 6160pt2 - <i>Matos rasteiros acidófilos temperados e mediterrânicos</i> (<i>Hieracio castellani-Plantaginion radicatae</i>)	- Progressão sucessional	- Bloqueio da progressão sucessional com fogo controlado - Manutenção da pastorícia extensiva de percurso	ZPT, ZPP1 e ZPP2
- Matos montanos - Matos montanos com afloramentos rochosos - Matos colinos sobre xistos e granitos pós-tectónicos com afloramentos rochosos - Matos colinos sobre granitos sintectónicos	Subestepes de gramíneas e anuais da Thero- <i>Brachypodietea</i> - 6220*pt4 - <i>Arrelvados vivazes silicícolas de gramíneas altas</i>	- Habitat raro no PNPG - Progressão sucessional. - Invasão de exóticas - Redução do pastoreio extensivo	- Promoção da actividade pastoril - Controlo de invasoras. - Gestão selectiva de matos, através de métodos que não perturbem o solo.	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Complexos higroturfosos	Formações herbáceas de <i>Nardus</i> , ricas em espécies, em substratos siliciosos das zonas montanas (e das zonas submontanas da Europa continental) - 6230*	- Regressão da pastorícia	- Promoção da actividade pastoril - Gestão activa dos cervunais	ZPT, ZPP1 e ZPP2

- Mosaico agro-florestal rico em lameiros	Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos, - 6410pt2 – <i>Juncalis acidófilos</i> de <i>J. acutiflorus</i> , <i>J. conglomeratus</i> e/ou <i>Juncus effusus</i>	- Drenagem - Redução da perturbação por pastoreio ou fenação - Perturbação excessiva pelo pastoreio - Eutrofização da água a montante	- Condicionamento dos trabalhos de drenagem - Promoção da fenação ou roça mecânica de espécies arbustivas e arbóreas (o fogo tem também um efeito favorável na redução do grau de cobertura das espécies arbustivas e arbóreas mas o impacto do seu uso a longo prazo não está avaliado) - Condicionamento do pastoreio, orientado para a manutenção do pastoreio extensivo - Controlo de despejo de efluentes não tratados - Reforço da qualidade e da extensão do tratamento de efluentes agrícolas, urbanos e industriais	ZPC1 e ZPC2
- Mosaico agro-florestal rico em lameiros - Bosques ripícolas	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino - 6430pt1 - Vegetação megafórbica meso-higrófila escionitrófila (<i>Galio aparines-Alliarialia petiolatae p.p.max.</i>)	- Redução das actividades rurais (e.g.: agricultura, pastorícia)	- Restauração de bosques higrófilos - Manutenção dos actuais níveis de pastoreio com bovinos e de circulação de animais	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Mosaico agro-florestal rico em lameiros	Prados de feno pobres de baixa altitude (<i>Alopecurus pratensis</i> , <i>Sanguisorba officinalis</i>) - 6510	- Abandono (fim de fenação) - Maneio descuidado - Substituição da fenação por silagem - Plantação de árvores - Uso de fertilizantes - Substituição por outras culturas agrícolas - Alargamento do período de pastoreio primaveril	- Promoção da fenação - Manutenção de sebes e de bosques na proximidade - Condicionamento de florestações	ZPC1 e ZPC2
- Complexos higróturfosos	Turfeiras de transição e turfeiras ondulantes - 7140pt2 - Turfeiras atlânticas (montanhas do Noroeste)	- Destruição física do habitat através de: - pastoreio - pisoteio - uso do fogo - drenagem	- Ordenamento do pastoreio; - Interdição do pisoteio, uso do fogo e drenagem de turfeiras - Reposição das condições de habitat favoráveis à acumulação de turfa nas turfeiras degradadas susceptíveis de restauração	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1

- Complexos higroturfosos	<i>Depressões em substratos turfosos da Rhynchosporion - 7150</i>	<i>As principais ameaças à conservação deste habitat são idênticas às que condicionam a preservação dos complexos de vegetação turfófila, nomeadamente:</i> - pastoreio; - pisoteio; - drenagem; - uso do fogo; <i>quando aplicados de forma intensa.</i>	- Ordenamento do pastoreio; - Interdição do pisoteio, uso do fogo e drenagem de turfeiras	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1
- Matos com afloramentos rochosos	<i>Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica - 8220pt1 - Afloramentos rochosos siliciosos com comunidades casmofíticas (classe Asplenietea trichomanis)</i>	- Destruição directa do habitat através de: - aterros - abertura ou alargamento de estradas - exploração de inertes - arborização	- Condicionar alterações ao uso do solo na área de ocupação	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Carvalhais - Carvalhais com azerais - Carvalhais com teixo - Carvalhais mesotróficos e lourçiais - Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica - 8220pt3 - Biótopos de comunidades comofíticas esciófilas ou de comunidades epifíticas (classe Anomodonto-Polypodietalia)</i>	- Destruição directa do habitat - Aumento da insolação através da modificação do coberto arbóreo e arbustivo - Alastramento de plantas invasoras	- Condicionar alterações ao uso do solo - Condicionar abate e corte de árvores	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Matos colinos	<i>Rochas siliciosas com vegetação pioneira da Sedo-Scleranthion ou da Sedo albi-Veronicion dillenii 8230pt1 - Tomilhais galaico-portugueses</i>	- Comunidades subseriais não sujeitas a ameaças significativas	- Não são necessárias medidas de gestão activa	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1 e ZPC2
- Carvalhais mesotróficos e lourçiais	<i>Carvalhais pedunculados ou florestas mistas de carvalhos e carpas subatlânticas e médioeuropeias da Carpinion</i>	- Corte raso para exploração agrícola e pastoril dos solos constitui a principal ameaça à conservação destes bosques	- Interditar o corte raso dos carvalhais mesotróficos - Efectuar de forma selectiva eventuais desmatações	ZPC1

	betuli - 9160pt1 - <i>Carvalhais mesotróficos de Quercus robur</i>		<ul style="list-style-type: none"> - Condicionar a expansão agrícola e a florestação em áreas ocupadas por este habitat - Desenvolver um programa de erradicação da flora exótica em áreas onde ocorra este habitat 	
- <i>Carvalhais mesotróficos e louriçais</i>	<i>Carvalhais pedunculados ou florestas mistas de carvalhos e carpas subatlânticas e médioeuropeias da Carpinion betuli - 9160pt2 - Aveleirais</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Corte raso para exploração agrícola e pastoril dos solos constitui a principal ameaça à conservação destes bosques 	<ul style="list-style-type: none"> - Interditar o corte raso dos carvalhais mesotróficos - Efectuar de forma selectiva eventuais desmatações - Condicionar a expansão agrícola e a florestação em áreas ocupadas por este habitat - Desenvolver um programa de erradicação da flora exótica em áreas onde ocorra este habitat 	ZPC1
- <i>Bosques ripícolas</i>	<i>Florestas aluviais de Alnus glutinosa e Fraxinus excelsior (Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae) - 91E0*pt1 - Amiais ripícolas</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Abandono da gestão tradicional dos amieais localizados na margem de lameiros e de outros terrenos agrícolas - Limpeza desregrada das margens dos cursos de água - Construção de obras de hidráulica 	<ul style="list-style-type: none"> - Condicionamento das práticas de limpeza das margens dos cursos de água em áreas ocupadas pelo habitat - Contratualização orientada para a gestão activa dos amieais antropizados, reduzidos a uma estreita linha de árvores, com a remoção cíclica, por talhadia, das árvores com sintomas de podridão ou vergadas pelo peso da copa - Utilização de estacas colhidas em árvores locais, para a restauração activa de amieais degradados - Manutenção da dinâmica natural dos amieais, se não existirem interesses económicos na sua vizinhança - Manutenção de habitats associados (lameiros, juncais, prados) - Condicionamento à construção de aproveitamentos hidráulicos 	ZPT, ZPP1, ZPP2, ZPC1
- <i>Bosques ripícolas</i>	<i>Florestas aluviais de Alnus glutinosa e Fraxinus excelsior (Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae) - 91E0*pt2 - Bidoais ripícolas</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Corte do estrato arbóreo - Incêndios - Construção de barragens, mini-hídricas e açudes 	<ul style="list-style-type: none"> - Redução dos riscos de incêndio nos ecossistemas de montanha - Condicionamento à construção de aproveitamentos hidráulicos. - Condicionamento do corte de material lenhoso 	ZPP1, ZPP2, ZPC1
- <i>Carvalhais</i> - <i>Carvalhais com azerais</i> - <i>Carvalhais com</i>	<i>Carvalhais galaico-portugueses de Quercus robur e Quercus pyrenaica (Quercion pyrenaicae da</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Fogo - Corte raso - Pastoreio - Arborizações com resinosas ou 	<ul style="list-style-type: none"> - Recuperação de carvalhais degradados - Redução dos riscos de incêndio dos carvalhais - Inclusão dos carvalhais em ambiente “rural” em programas de desenvolvimento integrado do 	ZPT, ZPP1, ZPP2 e ZPC1

<i>teixo</i> - Mosaico agro-florestal rico em lameiros	<i>classe Querco-Fagetea)</i> 9230pt1 – <i>Carvalhais de Q. robur</i> (Quercenion robori-pyrenaicae)	<i>espécies exóticas</i>	<i>território</i> - Promoção da regeneração natural em detrimento das reborizações nos programas de apoio à florestação. - Melhoria dos sistemas de exploração do carvalhal de produção	
- <i>Carvalhais</i>	<i>Florestas de Ilex aquifolium</i> - 9380	- Incêndios - Colheita de azevinhos	- Redução dos riscos de incêndio - Controlar a evolução sucessional da vegetação na área de ocupação do habitat, impedindo a recuperação natural dos bosques de carvalhos e/ou bidoeiros - Reforço da fiscalização sobre o corte, derrube ou abate do azevinho	ZPT, ZPP1 e ZPP2
- <i>Carvalhais com teixo</i> - <i>Bosque de teixo</i>	<i>Florestas mediterrânicas de Taxus baccata</i> - 9580*	- Fogo - Corte raso - Pastoreio	- Ordenamento da extração de materiais lenhosos - Redução dos riscos de incêndio, através de: - limpeza de caminhos e das orlas dos bosques - redução do grau de cobertura dos arbustos subseriais por métodos mecânicos	ZPT, ZPP1 e ZPP2